



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

● **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de Côpa e Cozinha, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

● **ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 29 de Novembro de 2022

HORÁRIO: até às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

● **ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 29 de Novembro de 2022

HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

● **CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG, pelo site: <http://www.limaduarte.mg.gov.br/>, através do telefone: (32) 3281.1282 ou no e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.



ÍNDICE

I – OBJETO

II – ÁREA SOLICITANTE

III – CONSULTA AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

VIII – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

IX – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DE PREGÃO

X – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

XI – DA ENTREGA E DA GARANTIA

XII – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

XIII – DO PAGAMENTO

XIV – DO PRAZO CONTRATUAL

XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

XVII – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

XVIII DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

XIX – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

XXI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Lima Duarte**, com endereço à Praça Juscelino Kubitschek, 173, Centro, CNPJ 18.338.186/0001-59, isento de inscrição estadual, por meio da Pregoeira nomeada através da Portaria nº.04/2022, torna pública a abertura de Processo Licitatório nº 199/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 63/2022, do tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 51/2009, Decreto Municipal nº. 17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº.8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

O Pregão será realizado em sessão pública presencial. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura de Lima Duarte, Fernanda Carelli da Silva e Equipe de Apoio integrada pelos servidores Juliane de Almeida Freitas, João Vicente de Paula, Érica Francisca Fonseca de Sá e a suplente Edna Cristina do Nascimento nomeados pela Portaria nº. 04/2022.

● APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

● **DATA:** até o dia 29 de Novembro de 2022

● **HORÁRIO:** até às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Lima Duarte, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – centro - Lima Duarte/MG.

● ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

● **DATA:** Dia 29 de Novembro de 2022

● **HORÁRIO:** às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – Lima Duarte/MG.

I - DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de Copa e Cozinha, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

1.2 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Especificação do Objeto e modelo de proposta; (**Envelope Proposta**)

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento, (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;(**Envelope Documentação**)

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento, (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo VI – Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (**Credenciamento, fora do envelope**);

Anexo VII - Termo de Referência

Anexo VIII - Modelo de declaração de opção pelo "SIMPLES NACIONAL" (**Envelope Proposta**) (**OPTATIVO**)

1.3 – Os itens desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo responsável pelo recebimento, e caso não satisfaçam às necessidades de consumo serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1.4 - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

1.5 - Os produtos elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. O licitante para o qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocado para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte do licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

1.6- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1 – Secretarias Municipais.

III - CONSULTA AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 – Para consulta e conhecimento dos interessados, o Edital encontra-se disponível no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br> e na Sede da Prefeitura, cuja cópia poderá ser obtida na sala da Supervisão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 16:30 horas.

3.2 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá acompanhar os trâmites pelo site ou solicitar através do email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

3.3 Quaisquer questionamentos relativos a esta licitação, deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, no endereço Praça Juscelino Kubitschek, nº. 173, centro, CEP. 36.140-000, ou por meio do endereço eletrônico licitacao@limaduarte.mg.gov.br, no horário de 13:00 as 16:30 horas.

3.4 – Todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, contrarrazões protocolizados por e-mail deverá obrigatoriamente respeitar os dias e horários estabelecidos no item 3.3.

3.5 - E-mails enviados após as 16:30 (horário de Brasília) serão considerados protocolizados no dia útil seguinte. Se tratando do término do prazo recursal, impugnatório e/ou de esclarecimentos o envio após as 16:30 será considerado INTEMPESTIVO.

3.6 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, bem como as publicações no Diário Oficial do Estado, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

IV- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

4.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.1.2 - Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, caso haja desinteresse de Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 4.1.

4.2 - Será assegurado a preferência para empresas enquadradas como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e microempreendedor Individual – MEI, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 024/2011 e Lei Ordinária Municipal 1940/2019;

4.3 – Conforme disposto na Lei Municipal nº. 1.940/2019 que “Estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e define os termos local e regional para fins de procedimentos licitatórios realizadas pelo Poder Público Municipal”, considera-se:

- a) local: empresa localizada em todo o território do Município de Lima Duarte;
- b) regional: empresa localizada na microrregião de Juiz de Fora, pertencente a mesorregião da Zona da Mata, que inclui os territórios dos municípios de Aracitaba; Belmiro Braga; Bias Fortes; Chacara; Chiador; Coronel Pacheco; Descoberto; Ewbank da Câmara; Goianá; Guarará; Juiz de Fora; Mar de Espanha; Maripá de Minas; Matias Barbosa; Olaria; Oliveira Fortes; Paiva; Pedro Teixeira; Pequeri; Piau; Rio Novo; Rio Preto; Rochedo de Minas; Santa Bárbara do Monte Verde; Santa Rita de Ibitipoca; Santa Rita do Jacutinga; Santana do Deserto; Santos Dumond; São João Nepomuceno; Senador Cortes e Simão Pereira.

4.4 – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

4.5 – Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

- a) suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- b) estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extra judicial;
- c) em consórcio;
- d) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.6 – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

V – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE

5.1– Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: Carteira de Identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar do certame – **Modelo do Anexo II** - ou procuração por instrumento público ou particular, através do qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociarem preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante. No caso da apresentação da Carta de Credenciamento



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ou da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.

5.2– O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar Carteira de Identidade ou documento legal equivalente, e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

5.3– O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope).**

5.4– A licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo V. (Fora do Envelope).**

5.5 - As microempresas, as empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar de n. 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo (a) Pregoeiro (a), deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME”, “EPP” ou “MEI” à sua firma ou denominação e apresentar a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESADEPEQUENOPORTEOUMICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MODELO ANEXO VI)** no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) da sede da licitante.

5.5.1 – A não apresentação do solicitado no item 5.5 não excluirá a empresa de participar dos lances e demais atos da licitação porém a empresa não terá o direito dos termos da Lei Complementar nº 123/06.

5.6- O Microempreendedor individual poderá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), em substituição a Certidão Simplificada da Junta Comercial.

5.7- A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como “ME”, “EPP” ou “MEI” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

5.8 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar de nº. 123 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital

5.9 – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para a realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5.10 – A falta ou incorreção dos demais documentos nos itens acima mencionados, ressalvando o item 5.5, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

5.11– Será admitida a participação de empresas cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que os licitantes que assim procederem estará abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.12– Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade da Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

agente responsável pelo transporte das mesmas.

5.13– Se, após o credenciamento, o representante do Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.1 - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022.
LICITANTE: _____
CNPJ: _____

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

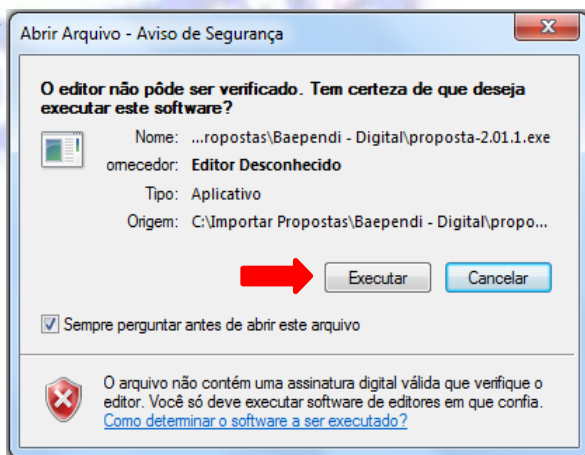
7.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA E IMPRESSA DE **DUAS FORMAS**: UMA EM FORMATO DIGITAL COM IMPRESSÃO COM A CHAVE DE VALIDAÇÃO E OUTRA CONFORME O MODELO DO ANEXO I DESTE EDITAL.

7.2 - A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.

7.2.1 – O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link:

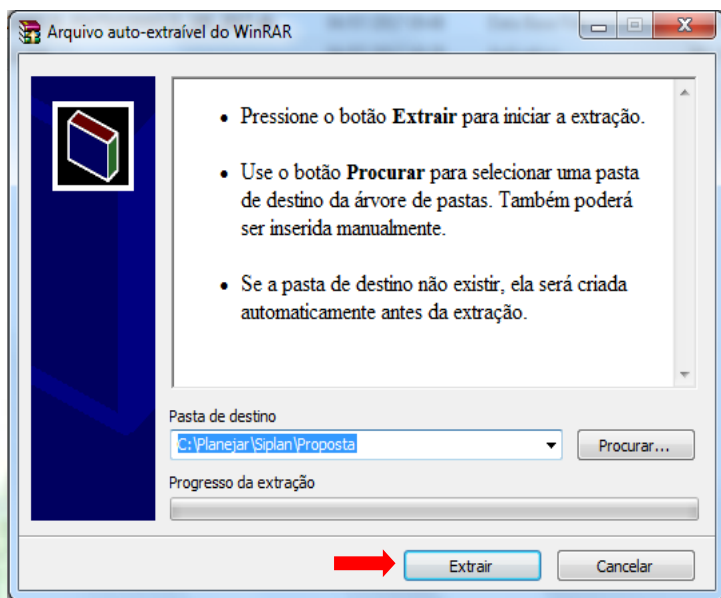
<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

7.2.2- Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável proposta-2.01.1.exe. Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



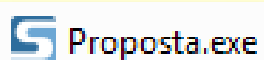


7.2.3- Clique em “Executar”;



7.2.4- Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “**Extrair**”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, parauso.

7.2.5- Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:



7.2.6- Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.2.7 - Escolher o arquivo disponibilizado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município, no qual a empresa deverá solicitar através do email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

7.2.8 - Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

7.2.9 - Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano:
Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Fornecedor

Tipo Pessoa: CPF/CNPJ: Nome: Fantasia:

Cep: Logradouro: Número: Complemento:

Bairro: Cidade: UF: Telefone: Fax:

E-mail:

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: Inscrição CEI:

Porte Empresa: Simples Nacional: Data Proposta: Data Validade Proposta:

Observação:

Data do Edital: Data da Habilitação da Proposta: Salvar dados do Fornecedor

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Conferir se a versão é igual ou superior à: Versão: 2.0.1 de 03/07/2017.

7.2.10- Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

7.2.11- Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

7.2.12- Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “Lotes”.

Digitação de Propostas

Dados do Processo
Número/Ano:
Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura
Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor | Itens | Lotes

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.2.13- Dependendo do “**Tipo de Processo**”, as abas que serão habilitadas são **ITENS** e **LOTES**. Clique na que estiver habilitada.

7.2.14- Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Dados do Processo
Número/Ano: 000180/2017
Critério: Menor Preço por Lote

Seleção o arquivo enviado pela prefeitura
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop_18008862000126_05475103000121_

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3	3	BRITA Nº 01	0,0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

7.2.15- Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “**Itens**”, ou dê um “**duplo clique**” sobre o item.

Itens do Lote
Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100,0000	0,0000	0,00

- Clique no campo “Valor” para habilitar aedição;
- Digite o valorproposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar aedição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do lote, não for preenchido, não será possívelprosseguir.
O campo “Pesquisar por Item ou Descrição” serve exatamente para isso. Caso haja um

TOTAL => 0,00

Remover Proposta do Lote e Sair

7.2.16- Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão “**Confirmar Propostas**”.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

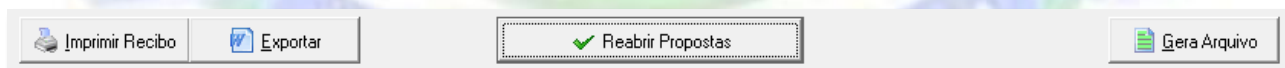
Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1	1	Areia Fina	900.0000	Preço Unitário
2	2	Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	600.0000	Preço Unitário
3	3	BRITA, N° 01	900.0000	Preço Unitário
4	4	CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	1.250.0000	Preço Unitário

7.2.17- Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- 1) **“Imprimir Recibo”** (Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital).
- 2) **“Exportar”** (Converte o documento com validação em um documento “word” que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração).
- 3) **“Gera Arquivo”** (Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais)

OBS: Ao clicar no botão “Gera Arquivo”, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- 4) O Botão **“Reabrir Propostas”** fica disponível após a confirmação, e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.



7.2.18- A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:

2_prop_18008862000126_05475103000121_180_2017.db

7.2.19 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE “PROPOSTA” EM UM CD OU PENDRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

7.3 – A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço, números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;

7.4 – Os itens deverão conter as marcas;

7.5- Serão desclassificadas as propostas que:

I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.

III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

IV. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

V. Não apresentarem proposta digital e/ou proposta impressa e/ou Proposta conforme anexo I;

VI. Estiverem com o arquivo em mídia corrompido, impossibilitando a extração da proposta, pelo Pregoeiro, para o sistema digital do certame;

7.6 - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

7.7 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**

7.8 - A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega.

7.9- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.10- Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei nº 8.666/93).

7.11- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

7.12– O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial.**

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

legível autenticado por cartório competente, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

8.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.2.1 - CAPACIDADE JURÍDICA:

1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

2 - *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou a última alteração contratual em vigor consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;

** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.*

3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.

8.2.2 – REGULARIDADE FISCAL:

1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

2 - Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão negativa emitido pela Secretaria competente do Município;

5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.3 -ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1 - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no



documento.

8.2.4 – REGULARIDADE TRABALHISTA

1 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

8.2.5 - DAS DECLARAÇÕES:

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**; (DOCUMENTAÇÃO)
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, **ANEXO V (CREDENCIAMENTO)**.
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (CREDENCIAMENTO)**

8.3 – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

8.4 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

8.5 - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos “sites” dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.6 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**

8.7 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “Documentação”, para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.9- Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

8.10– Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

8.11- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados.

8.12- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

8.13 – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

8.14- Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu



resultado.

8.15- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

IX – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

9.2.1 – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou forem manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

9.2.2 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.2.5 - O Pregoeiro a seu critério poderá classificar todas as propostas por item, a interesse da Administração, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.2.6 – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

9.3 – LANCES VERBAIS:

9.3.1– Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e aos demais, em ordem decrescente de valor.

9.3.2 – Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.3.3– Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

Pregoeiro.

9.3.4– A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.5 – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

9.3.6 – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

9.3.7– A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

9.3.8 – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

9.3.9– O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro;

9.3.10– Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

9.4 – DO JULGAMENTO:

9.4.1– O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e na Lei Municipal nº 1940/2019, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – **Conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1940/2019 será dada a prioridade de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, ou seja, o último valor ofertado pela microempresa ou equiparada local ou regional será considerado vencedor desde que esteja dentro do percentual supracitado.**

9.4.2.2 – **Conforme paragrafo 1º do artigo 1º da Lei Ordinária 1940/2019, a prioridade prevista no item 9.4.2.1 será dada sempre para o fornecedor local primeiramente e posterior para regional;**

9.4.3 – Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por **ITEM** e o valor estimado de compra.

9.4.4 – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.5– Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

9.4.6– Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.7– Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço, salvo quando ocorrer a hipótese prevista no cláusula 9.4.2 ocasião em que será aplicada a Lei Municipal nº 1940/2019.

9.4.8– Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante, será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.9– Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

9.4.10– Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

X- DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1 –

10.2 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

10.3 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4 - A não regularização no prazo previsto, no subitem 10.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

XI – DA ENTREGA E DA GARANTIA

11.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

11.2- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

11.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da **autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

11.5 – Em caso de diferença de quantidade (**PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**), fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

11.6 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

11.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

11.8 – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

11.9 – O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

11.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

11.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

11.12 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

12.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo**.

12.2 - Após a manifestação e análise do pedido da empresa para equilíbrio econômico financeiro, a mesma **não** ficará desobrigada a entregar aqueles serviços solicitados na data anterior ao pedido de reequilíbrio nas condições estabelecidas por este instrumento convocatório.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

13.2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

13.3- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

XIV – DO PRAZO

14.1 - A Ata de Registro de Preço terá validade de **até 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº17/2010, podendo o contrato ser prorrogado ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

15.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1– O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 17/ 2010, que regulamenta o Registro de Preços no Município de Lima Duarte.

16.2– É vedado o fornecimento, por outra empresa que não a obtida da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.

16.3– Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XVII – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

17.1– Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos nos termos do Decreto Municipal nº17/2010.

17.2– Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº.8.666/93.

17.3– Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

XVIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

18.2 – O descumprimento total ou parcialmente do contrato firmado ensejará a aplicação das sanções abaixo citadas, previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, garantida a defesa prévia, nos seguintes termos:

18.2.1 - advertência por escrito;

18.2.2 - multa, observados os seguintes limites:

18.2.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

1 – 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias

2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

18.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

18.2.5 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.2.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

18.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

XIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

19.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

19.2– O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Lima Duarte, sala de Licitações.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

19.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

19.4– Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.

19.5– O provimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.6 – Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir no prazo de 24 horas.

19.7- Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, em horário de 13:00 as 16:30horas.

19.8- Os recursos, contrarrazões impugnações e esclarecimentos poderão ser protocolados também pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br, ressaltando que o envio deverá obrigatoriamente respeitar os dias e horários estabelecidos no item 18.7. E-mails enviados após as 16:30 serão considerados protocolados no dia útil seguinte. Se tratando do término do prazo recursal, impugnatório e/ou de esclarecimentos o envio após as 16:30 será considerado INTEMPESTIVO.

XX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

20.2– Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada lote ao licitante vencedor.

20.3 – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

20.4 – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com o licitante vencedor através de expedição de Contrato Administrativo.

XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura de Lima Duarte, sob os números:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0005
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0015

3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0027
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0080
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0081
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0036	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084
3.3.90.30.00.2.03.03.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0094
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128
3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130
3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	3.3.90.30.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097
3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058	3.3.90.30.00.2.11.01.12.541.0009.2.0098
3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059	3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067	3.3.90.30.00.2.11.01.18.542.0009.2.0105
3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068	3.3.90.30.00.2.11.01.18.606.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.06.05.15.451.0007.2.0069	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.02.18.541.0008.2.0110
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0114
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0115
3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.06.06.20.122.0015.2.0072	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0119
3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121

3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0122

3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123

3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124

3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125

21.2– O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

21.3– A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

21.4– Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

21.5– Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

21.6- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

21.8- É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.9- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

21.10 – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/93.

21.11– As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12- As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte, conforme Lei nº1309, de 30 de Agosto de 2.006.

21.13– A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

21.14– Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.

21.15- Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.

21.16- As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão comunicadas aos licitantes participantes, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº8.666/93.

21.17– Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lima Duarte, 24 de Outubro de 2022.

Pregoeiro:

Apoio:

Apoio:

Apoio:





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____/_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de Copa e Cozinha, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

Empresa Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Conta Bancária:

Telefone:

e-mail:

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Marca	VI Unit.	VI Total
001	Abridor de latas e garrafas em aço inox inoxidável reforçado.	UNID	4,0000			
002	abridor de latas em aço inoxidável, com altura:1 cm; largura:4 cm: comprimento: 16cm.	Unidade	29,0000			
003	açucareiro acrílico com colher 400ml: em acrílico com colher: capacidade de 400ml.	Unidade	17,0000			
004	Aplicador Dispensador Manual de Fita Adesiva 50 MM 3M	UNID	1,0000			
005	bacia de alumínio fosco, nº 50, capacidade de 13,30 litros, diâmetro da boca 49,0cm; altura 12,0 cm; diâmetro da base 26,0 cm; peso vazio 0,56 kg; corpo em alumínio reforçado, com borda arredonda.	Unidade	15,0000			
006	bacia de alumínio fosco, nº 75, capacidade de 45 litros, diâmetro interno da boca 70,0 cm; diâmetro contendo com borda:79,0 cm; altura:16,0 cm; diâmetro da base:41,5cm; peso vazio:1,50 kg; corpo em alumínio reforçado, com borda arredonda.	Unidade	15,0000			
007	Bacia de plástico redonda com tampa 10 litros, com tampa e alças. Capacidade de 10 litros. cores sortidas.	Unidade	25,0000			
008	bacia em alumínio fosco, nº60, capacidade de 20 litros, diâmetro da boca 60,0 cm; altura 14,0 cm; diâmetro da base 32,0 cm; peso vazio 0,90kg; corpo em alumínio reforçado, com borda arredonda.	Unidade	15,0000			
009	Balança Digital de cozinha de precisão até 10kg	UNID	1,0000			
010	balança eletrônica digital 40kg, alta precisão, capacidade:40kg.Divisão:2g, corpo em plástico abs injetado, prato inoxidável, display lcd com iluminação, display duplo (para vendedor e cliente). teclado 24 teclas painel e prova de respingo, indicador de bateria baixa, indicador de bateria carregando, bi-volt(110v-220v), bateria recarregável. Itens inclusos: 1 balança, 1 fonte ac/dc bivolt, 1 manual.	Unidade	5,0000			
011	bandeja inox retangular: totalmente feito em aço inox; dimensões produto: 440x278x50mm; espessura:0,8 mm; alças para facilitar o manuseio; acabamento em brilho	Unidade	29,0000			
012	Bandeja linear retangular com alça inox	Unidade	3,0000			
013	Bandeja Maxi (caixa para alimentos), com proteção antibactéria Microban, em plástico polipropileno resistente, cor branca, com borda alta, capacidade 2,7 litros.	UNID	22,0000			
014	Bandeja Maxi (caixa para alimentos), com proteção antibactéria Microban, em plástico polipropileno resistente, cor branca, com borda alta, capacidade 7 litros, medindo: Comprimento 45,5 cm, largura 28,0 cm e altura 7,7 cm.	UNID	26,0000			
015	bandeja multiuso para alimentos, com alta resistência térmica superfície lisa não aderente, bordas arredondadas, formato retangular com capacidade de 6 litros em material plástico polipropileno, altura 7cm/ largura 29,5cm/ comprimento 43cm.	Unidade	25,0000			
016	Bandeja retangular para copos, em material plástico, medindo aproximadamente 30x40cm.	Unidade	8,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 - Centro - 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

017	bombona com tampa removível 220lts, em polietileno de alta densidade, perfil cilíndrico com capacidade de 220 litros com tampa plástica.	Unidade	25,0000			
018	bule em alumínio com cabo de madeira, pegador de tampa em baquelite, cabo em madeira. medidas:Altura:22cm; diâmetro da boca:12.5cm.	Unidade	25,0000			
019	caçarola de alumínio fundido com alça de madeira, com tampa, em alumínio fundido polido, capacidade 2.300ml, altura 8,9 cm, diâmetro:20cm, espessura:1,5 cm, pesando:720grs.	Unidade	50,0000			
020	Caçarola em alumínio craqueado fundido batido, nº45 20 litros super polida, com tampa. Diâmetro:45cm; Altura até o cabo:20 cm. Material da tampa:alumínio industrial leve, super resistente.	Unidade	25,0000			
021	caçarola em alumínio fundido batido, grossa e resistente, polida com tampa. A saber: -Diâmetro:38cm; capacidade:14 litros; altura até a borda 15 cm altura até o cabo:19cm; espessura da panela:grossa 5 mm; -Material dos cabos:madeira marfim envernizados; -Acompanha tampa -Material da tampa:alumínio industrial leve -Material do pegador da tampa:baquelite.	Unidade	25,0000			
022	caçarola em alumínio fundido batido, grossa e resistente, polida com tampa. ESPECIFICAÇÕES: Capacidade:10 litros;altura 15cm; espessura:grossa 4mm -Material dos cabos:madeira marfim envernizados; -Acompanha tampa -Material da tampa:alumínio industrial leve -Material do pegador da tampa:baquelite.	Unidade	25,0000			
023	Caixa gran Box alta, transparente, com tampas e com travas laterais coloridas. Capacidade 19,8 litros. Comprimento 40,5 cm, largura 29,0 cm e altura 24,5 cm.	UNID	126,0000			
024	Caixa gran Box Alta, transparente, com tampas e com travas laterais coloridas. Capacidade 56 litros. Comprimento 55,5 cm, largura 40,3 cm e altura 36,5 cm.	Unidade	54,0000			
025	Caixa gran Box alta, transparente, com tampas e com travas laterais coloridas. Capacidade 9,3 litros. Comprimento 40,5 cm, largura 29,0 cm e altura 12,2 cm.	UNID	86,0000			
026	Caixa gran Box baixa, transparente, com tampas e com travas laterais coloridas. Capacidade 26,5 litros. Comprimento 55,5 cm, largura 40,3 cm e altura 18,1 cm.	Unidade	115,0000			
027	Caixa plástica multiuso transparente, com tampas e com travas laterais. Capacidade 2,5 litros. Comprimento 27 cm, largura 18 cm e altura 9 cm.	UNID	100,0000			
028	caneca leiteira fervedor de alumínio polido reforçado 1L	Unidade	2,0000			
029	canecão alumínio: com cabo em baquelite para proteção ao calor;altura:14cm; diâmetro de boca:14cm. capacidade: 2,1 litro; utilidade utensílio culinário, para aquecimento de líquido em geral;	Unidade	7,0000			
030	canecão de alumínio com cabo baquelite, tendo diâmetro de 24,5 cm e capacidade de 10,5 litros. Altura:23,9 cm. Peso:920g.	Unidade	25,0000			
031	canecão de alumínio: com cabo de baquelite; diâmetro:14cm; capacidade:1,7lt; altura:13cm; material de alumínio, para aquecimento de líquido em geral.	Unidade	7,0000			
032	Canecão de alumínio: com cabo em baquelite para proteção ao calor; capacidade de 4,5 litros; utilidade utensílio culinário, para aquecimento de líquido em geral; altura:18cm; diâmetro de boca:18cm	Unidade	19,0000			
033	caneca plástica polipropileno,350ml, diâmetro:8,5cm, altura:8,7 cm, cor:azul.	Unidade	150,0000			
034	chaleira alumínio polido com alça reforçada: resistente, modelo aço polido, capacidade 2 litros, alça em plástico.	Unidade	15,0000			
035	Chaleira em alumínio com espessura:1,40 mm, nº22 - 6 litros.Altura(sem tampa):19 cm; Diâmetro(boca):13,5cm Diâmetro(fundo):22 cm com; 01 tampa alumínio.	Unidade	25,0000			
036	Coador de café industrial em flanela 100% algodão. tamanho:diâmetro 11cm / profundidade 15cm pacote com 12 coadores flanela 100% algodão cabo isolado	Unidade	25,0000			
037	Coador de café industrial em flanela 100% algodão. Tamanho:diâmetro 13cm / profundidade 19cm pacote com 12 coadores flanela 100% algodão cabo isolado	Unidade	25,0000			
038	Coador de pano médio, branco de boa qualidade.	Unidade	28,0000			
039	coador para chá em tecido de nylon, tipo bolsa de filtro. tamanho:15 x 20 cm	Unidade	100,0000			
040	Colher de pau, tamanho aproximado 15cm	UNID	4,0000			
041	Colher de pau, tamanho aproximado 32cm	UNID	10,0000			
042	colher de sopa com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas, feita de aço inox. Acabamento em alto brilho. medidas ; 19,8cm x 4,6cm x 2,4cm. Parte mais grossa 2,5mm de espessura.	Unidade	300,0000			
043	Colher em aço inox para arroz, tamanho total do produto aproximadamente 32,5cm de comprimento.	UNID	8,0000			
044	colher para servir em aço inox,acabamento alto brilho. altura 3,9 cm largura 6 cm,	Unidade	25,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	comprimento 35 cm, peso 106 gr.				
045	<p>concha em aço inox, medindo 43,5 x 9 x 6 (cm), peso 0,25 (kg).</p> <p>conjunto de colheres para medida, 05 peças, em inox, estrutura reforçada. recipiente e medidas: 1° colher(sopa):15ml; 2° colher:10 ml; 3° colher chá:5ml; 4° colher:2,5ml; 5° colher:1,25ml;</p> <p>dimensões</p> <p>colher1: largura(colher):2cm; largura(cabo):1,5cm; comprimento:9cm. colher2: largura(colher):2,5cm; largura(cabo):1,5cm; comprimento:9 cm colher3: largura(colher):3cm: largura(cabo):1,5cm; comprimento:9cm colher4: largura(colher):3,5cm: largura(cabo):1,5cm; comprimento:9,5 cm colher5: largura(colher):4cm;largura(cabo):1,5 cm;comprimento:10cm</p>	Unidade	25,0000		
046	Concha em tamanho médio para feijão, tamanho aproximado 30cm	Unidade	5,0000		
047	<p>concha inteira em aço inoxidável. dimensões</p> <p>comprimento:29cm; diâmetro da concha:9cm.</p>	Unidade	25,0000		
048	<p>conjunto de 3 peneiras com cabo e alça, toda estrutura e malha em aço inox, a saber:</p> <p>-peneira grande - diâmetro:10cm.</p> <p>-peneira média - diâmetro:8cm.</p> <p>-peneira pequena - diâmetro:6cm</p>	Unidade	25,0000		
049	Conjunto de 3 potes redondos com tampa. Potes multiuso em aço inox com tampa de plástico branca. Capacidades de 720ml, 1200ml e 1700ml aproximadamente.	UNID	12,0000		
050	Conjunto de 4 Tigelas Bowl Fundas em aço inox. Medidas aproximadas de cada tigela: 20cm de diâmetro(1.2L), 22 cm de diâmetro(1.8L), 24 cm de diâmetro(2.5L) e 28 cm de diâmetro(4.5L).	Unidade	6,0000		
051	<p>conjunto de 5 peças para mantimentos em alumínio, a saber: lata 14[14cm diâmetro x 10,5cm de altura]1,5lts</p> <p>lata 16[16cm diâmetro x 12,5cm de altura]2,2lts lata 18[18cm diâmetro x 14cm de altura]3,5lts lata 20[20cm de diâmetro x 16cm de altura]4,4lts lata 22[22cm de diâmetro x 18cm de altura]6,8lts</p> <p>espessura:1mm cor: prata polido</p>	CJ	25,0000		
052	<p>Conjunto de frigideiras antiaderente de alumínio</p> <p>Feita de alumínio com revestimento, interno e externamente, em Starflo T1, uma tecnologia inovadora que aumenta o poder de antiaderência e resistência das panelas</p> <p>Cor: vermelho</p> <p>Tamanhos diferentes, uma com 16cm, uma com 18cm e a outra com 24cm</p> <p>CONJUNTOS</p>	CJ	4,0000		
053	conjunto de travessas refratárias 3 peças, em porcelana. tamanho grande com capacidade para 2,5 litros, o médio para 1,5 litros e o pequeno para 1 litro. produtos resistentes às variações de temperatura de -230°C até 280°C.	Unidade	25,0000		
054	Conjunto para Sobremesa Vidro: Medidas: 11 x 5,3 xm (diâmetro x altura) - material: vidro. Embalagem com 06 peças.	UNID	5,0000		
055	Copo americano de vidro, 190ml.	Unidade	24,0000		
056	copo de vidro multiuso americano 200ml, transparente. altura 9,7cm diâmetro 6,7 cm.	Unidade	300,0000		
057	copo grande de vidro ideal para sucos agua e refrigerante, transparente com capacidade de 300 ml	duzia	3,0000		
058	<p>copo medidor em acrílico 700ml:</p> <p>dimensões do produto(LxAxP) 10 x 16 x 0,3 cm; cor transparente; modelo medidor; 10cm de diâmetro (boca), 7 cm de diâmetro (base) por 16cm de altura e 0,3 cm de espessura. Embalagem 1 unidades.</p>	Unidade	5,0000		
059	Copos 310 ml aproximadamente, em vidro transparente, com boa resistência a impactos e riscos, atóxico, compatível com todos os tipos de bebidas, térmico. Deverá ser apresentado amostra do item.	UNID	48,0000		
060	Cortador e picador de frutas e legumes, para cortar em forma de palito, Altura : 39cm,Largura: 12cm,de aço inox temperada, Base em alumínio especial,Pintada em cinza, Pílão em nylon cinza,Pés de ferro zincado, Embalado em caixa de papelão. Deverá ser apresentado amostra do item.	Unidade	6,0000		
061	desentupidor de pia manual, em plástico preto, com cabo de 16cm fabricado com plástico altamente resistente.	Unidade	25,0000		
062	<p>Escorredor de arroz em aço inox.</p> <p>Produzido em aço inoxidável de qualidade que torna o produto higiênico, resistente e durável. É indicado para lavagem de arroz ou outros alimentos. Medidas: 24 x 10 cm (Diâmetro x Profundidade)</p>	UNID	5,0000		
063	escorredor de arroz em alumínio polido, a saber: material do corpo em alumínio reforçado; com borda arredondada; cor:cinza prateado(polido brilhante).	Unidade	25,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	diâmetro da boca:24,0cm; altura:9,0cm; diâmetro da base:17,5cm; capacidade:3,00L; peso vazio:0,18kg.				
064	Escorredor de copos de parede com capacidade para 20 copos	Unidade	3,0000		
065	Escorredor de louças em aço inox, com espaço para pratos e copos.	Unidade	4,0000		
066	escorredor de massa e em aço inox com 2 alças, medindo 24cm de circunferência por 09 cm de altura. suporte do mesmo material.	Unidade	31,0000		
067	Escova Noviça Limpeza: Modelo noviça; Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas; Dimensões 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm.	UNID	64,0000		
068	escumadeira em aço inox, 32 cm.	Unidade	25,0000		
069	escumadeira em aço inox, cabo em polipropileno com furo passante para pendurar. Dimensões 355 x 96 x 46 mm peso:0,10kg.	Unidade	25,0000		
070	Escumadeira grande Industrial profissional, tamanho aprox. de 55 cm	UNID	4,0000		
071	Espátula para bolo, em aço inox, 25,5 cm. Cabo em plástico prolipropileno.	UNID	6,0000		
072	faca de mesa 6": faca totalmente temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão. totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.3. Acabamento em alto brilho. dimensões produto (compr. x larg. x alt.):230x22x6mm;espessura:6,0mm. Dimensões do item C33.3 x 4.5 x 1.4cm	Unidade	7,0000		
073	Faca de serra lâmina de aço inox, com cabo plástico	Unidade	90,0000		
074	faca para cozinha em aço inox 6" lâmina:Prateado cabo:Preto lâmina: inox, cabo: polipropileno, peso:0,08kg. Dimensões:275x39x14mm	Unidade	25,0000		
075	faca para cozinha inox e cabo polipropileno preto 6: material de aço inox tem maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. o cabo de polipropileno possuem maior resistência e durabilidade. rebites dealumínio	Unidade	10,0000		
076	Faca para cozinha inox e cabo polipropileno preto nº 6. Com lâmina de aço inox, cabo em polipropileno injetado na lâmina com proteção antibacteriana, tamanho aproximado 1,9x6,7x38cm (AxLxP)	UNID	12,0000		
077	Faca para pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo em Polipropileno Borda da Lâmina Serrilhada. Dimensões aproximada CxLxA 32.2 x 2.9 x 1.8 centímetros	Unidade	12,0000		
078	Filtro de água em material cerâmica, capacidade 10 litros. Material que mantém a água naturalmente fresca e saudável, reduz impurezas em suspensão na água. Garantia de fábrica por 01 ano. Com 3 ou 4 Velas para a filtragem.	Unidade	6,0000		
079	Filtro para café em microtela de poliéster. Ultra resistente, costurado eletronicamente. Substitui até 2.000 mil filtros	Unidade	6,0000		
080	forma em formato retangular em alumínio, com alça, medindo 46x32x6cm,cor:prata	Unidade	25,0000		
081	Forma para assar retangular, em alumínio, com aba, nº3, medindo 30x40cm. Deverá ser apresentado amostra do item.	Unidade	4,0000		
082	Forma para assar retangular, em alumínio, com aba, nº4, medindo 48,0 x 31,8 x 6,9 cm. Deverá ser apresentado amostra do item.	Unidade	4,0000		
083	Forma retangular em alumínio reforçado, medindo 50cm x 34cm x 7cm, capacidade 10 litros, cor prata.	Unidade	25,0000		
084	Frigideira antiaderente em alumíni, nº28 Dimensões(CxAxL) 36,5 x 5,5 x 21 cm peso:210g capacidade:1,2 L Espessura do fundo:1,2 mm Espessura das laterais: 1,0 mm material cabo: baquelite antitérmico.	Unidade	25,0000		
085	frigideira antiaderente em alumínio, nº20 ESPECIFICAÇÕES: Dimensões (CxAxL) 36,5 x 5,5 x 21cm peso:210g Capacidade:1,2 L Espessura do fundo: 1,2 mm Espessura das laterais:1,0 mm Material cabo: Baquelite antitérmico	Unidade	25,0000		
086	frigideira nº28, antiaderente, 28 cm em alumínio com espessura 2mm, em antiaderente com 5 camadas. Cabo alça em baquelite. Não gruda alimentos. Cor cobre dimensões: 28 x 8 x 39 cm	Unidade	25,0000		
087	Fruteira para cozinha, com 3 Cestos para armazenar frutas e legumes, com tampo de pedra granito. Fabricada em aço de alta qualidade, garantindo robustez e o máximo de resistência à estrutura da peça, tornando seu tempo de vida útil mais elevado. Pintura, em tinta epóxi. Pés com ponteiros em polipropileno.	UNID	2,0000		
088	funil pequeno - Cor branco - tipo de material plástico Dimensões: 14,2 x 11,2 x 13 cm; 21,4g	Unidade	25,0000		
089	garfo de mesa em aço inox brilhante, medindo 187 x 23 x 18 mm, espessura 1,2 mm, lâmina e cabo monobloco	Unidade	302,0000		
090	garfo para cozinhar feito em aço inox brilhante, dimensões: 2x32x3,3 cm	Unidade	25,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

091	Garrafa isotérmica, corpo plástico, design ergonômico, alça para transporte, ideal para conservar líquidos quentes ou frios por mais tempo, com tampa, e com capacidade de 5 litro, cor escura. Composição: PEAD com isolamento em PU.	UNID	12,0000			
092	Garrafa plástica para água, dimensões: 12,5cm x 15cm x 27cm. Composição: polipropileno Peso: 82g Capacidade: 2000ml	Unidade	25,0000			
093	garrafa térmica com a capacidade de armazenar 1L, com rolha clean, higiênica e não retendo resíduos. Medidas (A x L x C): 42x15x16cm, mantém 6h isolamento térmico, ampola de vidro, material atóxico. material externo: plástico, cores variadas; sistema de servir: rolha clean	Unidade	29,0000			
094	Garrafa Térmica: Com design ergonômico e alça para transporte com maior praticidade e segurança. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU. Características Técnicas: Capacidade : 5 litros material externo: Polietileno (PE) comprimento 195 mm Largura 195mm Altura 305 mm Peso líquido: 830gr Peso Bruto: 1,1kg Ficha técnica: Peso 1,1kg; Largura: 195m; Capacidade: 5 litros; Com tampa: Sim; Cor: Vermelho.	UNID	13,0000			
095	Garrafa Térmica Futura 750ml: Melhor eficiência térmica, parede dupla isolado a vácuo, Não vaza, excelente vedação, Capacidade: 750ml, Obs: Manual incluso no interior da garrafa, Produto fabricado no Brasil; Conteúdo: 01 unidade, Dimensões: 27x9x11 cm; Peso: 0.456 KG. Cor Preta/ vermelha ou azul. De marcar superior ou igual a Alladin / Invicta.	Unidade	28,0000			
096	Garrafa térmica para café, com ampola de Vidro, corpo plástico decorado, rolha dosadora e copo multiuso colorido, com capacidade de 1 litro. Deverá se	Unidade	23,0000			
097	Jarra Crystal Acrílico, capacidade 3 Litros, com tampa, com alça. Medidas Aprox: Largura 17cm x Comprimento 26cm x Altura 14cm Material: Poliestireno e Acrílico	UNID	6,0000			
098	jarra de vidro 750 ml com alta transparencia	Unidade	5,0000			
099	Jarra de vidro transparente e resistente para uso de água ou suco, com capacidade aproximada para 2 litros. Para servir bebidas quentes ou frias. Sem tampa	UNID	12,0000			
100	jarra em vidro transparente, com capacidade de 1800 ml, com tampa e pegador também em vidro	Unidade	25,0000			
101	Jarra Vidro com Tampa Plástico: Transparente, Capacidade: 1,5 litros. Dimensão da Jarra: 15,5cm x 9cm x 20cm; de vidro com tampa plástica dosadora, ideal para sucos, refresco e água.	UNID	34,0000			
102	jogo 24 copo americano clássico 300ml vidro café: Embalagem com 24 copos de vidro 300 ml, modelo Americano; Cor :transparente; Altura: 11 cm; Diâmetro: 7,5 cm.	Unidade	11,0000			
103	Jogo de Cozinha Bordado 7 peças: Jogo de Cozinha Bordado 7 Peças Contém: 01 Toalha: 0,67m x 0,72m 01 Toalha: 0,42m x 0,42m 01 Capa Para Bujão de Gás: 0,48m x 1,10m 01 Capa Para Liquidificador: 0,42m x 0,65m 03 Guardanapos: 0,22m x 0,25m Composição: 100% Poliéster (Oxford). Temas variados (Galinha/ vaquinha/ flores/ natal). Com fundo vermelho, branco, bege ou azul. Embalagem com 01 jogo.	UNID	10,0000			
104	jogo de garfo de mesa 3 peças: dimensões (A X L X P) 0,22 x 20,6 x 2,5 cm medidas aproximadas; material/ composição aço inoxidável; embalagem contém 3 garfos de mesa	Unidade	17,0000			
105	Jogo de Garfo de Mesa, com 6 Peças: Dimensões (A x L x P) 0,22 x 20,6 x 2,5 cm Medidas Aproximadas; Material / Composição Aço Inoxidável; embalagem Contém 3 Garfos de Mesa	Kit	20,0000			
106	Jogo de Panelas Antiaderente de Alumínio - Grafite 4 Peças, contendo 2 panelas, 1 caçarola e 1 frigideira com tampa. Tampas com saída de vapor. Alças em baquelite temperado Com certificado do Imetro Dimensões: 01 Panela com 16 cm 1 Panela com 18 cm 1 Caçarola com 18 cm 1 frigideira com 18 cm JOGO	Jogo	2,0000			
107	jogo de pratos de vidro lisos rasos: 6 peças 22 cm; dimensões: 24cm (C) x 24cm (L) x 5cm (A); diâmetro interno: 22cm; formato: redondo; material vidro temperado; tipo raso. redondos marca igual ou superior a diamante, duralex.	Unidade	13,0000			
108	jogo de pratos de vidros liso fundo: transparente, diâmetro: 22cm, jogo conta com 24 peças temperadas e resistentes; tipo fundo; formato de venda kit: redondo de marca igual a ou superior aduralex, diamante.	Unidade	18,0000			
109	jogo de pratos de vidros rasos: 6 peças 22cm; dimensões: 24cm (C) x 24cm (L) x 5cm (A); diâmetro interno: 22 cm; formato: redondo; material vidro temperado; tipo rasos redondos marca igual ou superior a diamante, duralex	Unidade	7,0000			
110	jogo de prato sobremesa vidro- 12 unidades: material: vidro liso ; 12 unidades; sobremesa; diâmetro: 19cm; marca igual ou superior a duralex,	Unidade	10,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	diamante.				
111	Jogo de xícara de café com Pires: Descrição: Xícara Café Americano com Pires ; Modelo: Café; Linha: Americano; Capacidade: 90ml Cor: Transparente/liso; Conteúdo da Embalagem: 06 xícaras e 06 pires; Dimensões (C x L x A): 4,6x6,8 cm Peso da Embalagem: 0,18g; Material: vidro temperado, um material altamente durável e com resistência ao micro-ondas, lava louças, geladeira e freezer. Embalagem com 12 Unidades.	Unidade	4,0000		
112	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM PIREs: descrição: xícara de café americano com pires; modelo: café; Linha: Americano; Capacidade: 90ml; Cor: Transparente/liso; Conteúdo da embalagem: 06 xícaras e 06 pires; dimensões (C x L x A): 4,6x6,8cm Peso da Embalagem, 0,18g; material: vidro temperado, um material altamente durável e com resistência ao micro-ondas, lava louças, geladeira e freezer, embalagem com 12 unidades.	UNID	16,0000		
113	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁS COM PIREs: Quantidade de peças: 06 xícaras e 06 pires; Capacidade 240ml; formato redondo e xícaras com alças; material vidro transparente/liso; largura 32,5cm; altura 18,4cm; profundidade 39,5cm; uso chá.	UNID	15,0000		
114	KIT 12 COPOS DE VIDRO PARA SUCO/ ÁGUA/ REFRIGERANTE: Tipo do produto: copos; capacidade em volume: 300ml; altura: 13cm, diâmetro da boca: 6.5cm; Material: vidro; transparentes e lisos; quantidade na embalagem 12 unid, tipo de venda: kit.	UNID	16,0000		
115	kit 6 medidores de cozinha, xícara, colher e copo, 15 x 15 x 21 cm; 75g, cor laranja	Kit	15,0000		
116	kit assadeira alta retangular 3 pc alumínio grosso material alumínio, 03 paças seguindo a seguinte descrição: 1 assadeira(L) 40cm x (c) 26cm x (A) 5cm 1 assadeira(L) 34cm x (c) 23cm x (A) 5cm 1 assadeira(L) 28cm x (c) 18cm x (A) 5cm	Unidade	10,0000		
117	kit colher de mesa em aço inox 6 peças: dimensões (A X L X P) 2 x 4,5 x 20 cm medidas aproximadas; material/composição inox; embalagem com 06 unidades	Unidade	22,0000		
118	Kit De Utensílios Aço Inox 7 Peças concha escumadeira colher espátula garfo pegador: ESPECIFICAÇÕES: 7 utensílios em aço inox.; contem 1 escumadeira; 1 espátula; 1 concha; 1 colher; 1 garfo; 1 Pegador de Massas; 1 espátula de bolo; Medidas varia de 32 a 35cm.	UNID	8,0000		
119	kit garfos torta bolo/torta inox 6pc: material inox; cor inox; dimensões produto (compr. x larg. x alt.): 20x 105x 275 mm. Espessura: 1,0 mm; embalagem de garfos para torta/bolo contendo 6 peças.	Unidade	10,0000		
120	Kit Pote Hermético, com 3 unidades de aproximadamente 1040ml As tampas herméticas mantêm o sabor e o aroma dos alimentos por muito mais tempo e não permitem vazamentos	UNID	8,0000		
121	Kit Pote Hermético, com 3 unidades de aproximadamente 500ml As tampas herméticas mantêm o sabor e o aroma dos alimentos por muito mais tempo e não permitem vazamentos	UNID	38,0000		
122	leiteira térmica com tampa e apito, com capacidade de 2,6 Litros, em alumínio, tipo forma assadeira alta, a saber: 18,5 cm largura; 22,5 cm diâmetro; 16 cm	Unidade	25,0000		
123	liquidificador 2 velocidades 550w	Unidade	1,0000		
124	•lixeira basculante 60 Litros injetada em polietileno de alta densidade, cores variadas. Comprimento: 380mm, largura: 380mm, altura: 720mm, peso: 2,20kg	Unidade	25,0000		
125	•Lixeira de 120 litros com tampa e duas rodas para facilitar a locomoção do lixo, cor escura, em plástico polipropileno, Medidas Externas: Altura 93 cm x Largura 48 cm x Comprimento 55 cm. •Medidas Internas: Altura 86 cm x Largura 40 cm x Comprimento 40 cm.	Unidade	13,0000		
126	•Lixeira prática com tampa e pedal de 60 litros – branco com a tampa escura, tamanho aproximado 42x50x68cm, em material de plástico.	UNID	58,0000		
127	•martelo para carne em alumínio injetado reforçado polido, pesando 169gr. Comprimento total: 20,5 cm; Comprimento do cabo: 17,3cm espessura do cabo: 1,7x1,15cm; cabeça do martelo: 3x3x4,7 cm •cravos pequenos: 36 de 3x3x3mm cravos grandes: 16 de 7x7x4mm	Unidade	25,0000		
128	•Mexedor Para Café palheta Cristal: Produto descartável plástico não tóxico. Fabricado com Poliestireno Cristal. Validade: Indeterminada. Livre de Bisfenol A. Tamanho: 9 cm. Embalagem com 500 unidades	UNID	11,0000		
129	•o jogo de terrinas com tampa, em vidro cristalino temperado, para forno, micro-ondas, freezer, geladeira. contém 1 terrina média, com capacidade de 2,3 litros; 1 terrina grande, com 2,8 litros. Dimensões 5,6 x 3,31 x 2,47 cm, peso 0,31kg	Unidade	25,0000		
130	•palito de dente: •roliço de madeira; muito resistente; contém: 200 unidades.	Unidade	7,0000		



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

131	<ul style="list-style-type: none"> • panela de pressão 12 litros alumínio polido. Com 6 sistemas de segurança na tampa, em alumínio com 3,3mm de espessura e cabos anatômicos baquelite. Válvula reguladora de pressão, válvula de segurança repetitiva (janela) e (esfera,mola), válvula de alívio de pressão residual, válvula com trava de segurança. Medidas: comprimento 38,00cm, altura 26,00cm, largura 35,50 	Unidade	25,0000			
132	<ul style="list-style-type: none"> • Panela de pressão, capacidade 20 litros, com fechamento externo, que facilita na hora de abrir e fechar, sem o risco de a tampa entrar em contato com o alimento em alumínio nacional. • Deverá possuir 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, o que proporciona maior segurança e tranquilidade durante o uso. Certificada pelo INMETRO. Cabo e alça antitérmicos. • Anel de vedação de silicone (alta durabilidade) -- Linha Profissional 	UNID	3,0000			
133	<ul style="list-style-type: none"> • Panela de pressão, capacidade 7 litros, em alumínio polido, com abertura segura da tampa, anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto e sistema SAFE PLUS de segurança. Em alumínio com revestimento interno e externo em alumínio polido. Fundo triplo. Pegador da panela de pressão em baquelite Antitérmico. Peso aproximado da panela 1,9 kg. 	UNID	6,0000			
134	<ul style="list-style-type: none"> • panela de pressão com fechamento externo em alumínio polido por dentro e por fora. pegador em baquelite. com mola de segurança. Diâmetro 24,7 cm. Capacidade de 7,6. 	Unidade	25,0000			
135	<ul style="list-style-type: none"> • panela de pressão industrial em alumínio polido com 3,5 mm, altura 28,00 cm, largura 35,50 cm, profundidade 38,00cm, peso 4,32 kg, tampa externa, com 4 sistemas de segurança, alças em baquelite com distanciador de chamas. Capacidade 20 litros. 	Unidade	25,0000			
136	<ul style="list-style-type: none"> • Panela em alumínio batido fundido grosso, grossa polida, com tampa • Com alça de madeira envernizada. Panela Nº 26, Boca 26,0 cm; Altura 10,05 cm; Litragem; 4,650 litros 	Unidade	7,0000			
137	<ul style="list-style-type: none"> • Panela em alumínio batido fundido grosso, grossa polida, com tampa • Com alça de madeira envernizada. Panela Nº 28; Boca 28,0 cm; Altura 11,07 cm; Litragem; 5,600 litros. 	Unidade	6,0000			
138	<ul style="list-style-type: none"> • Panela em alumínio batido fundido grosso, grossa polida, com tampa • Com alça de madeira envernizada. Panela Nº 30; Boca 30,0 cm; Altura 12,00 cm; Litragem; 6,700 litros 	Unidade	9,0000			
139	<ul style="list-style-type: none"> • Panela em alumínio batido fundido grosso, tamanho grande, com tampa, e com aproximadamente 45 cm de diâmetro e capacidade 31L 	UNID	6,0000			
140	<ul style="list-style-type: none"> • Panela grande de alumínio: Fundido Batido, grossa polida, com alça de madeira envernizada. Panela nº30 ; Boca 30,0 cm; altura 12,00 cm; litragem; 6,700 litros. 	UNID	4,0000			
141	<ul style="list-style-type: none"> • panela industrial media profissional [caçarola hotel alumínio fosco tampa leve 28 com 8 l continental 	Unidade	1,0000			
142	<ul style="list-style-type: none"> • Panela media de Alumínio: Fundido Batido, grossa polida, com alça de madeira envernizada. Panela Nº28, Boca 28,0cm; Litragem; 5,600 litros 	UNID	6,0000			
143	<ul style="list-style-type: none"> • Panela Pequena de Alumínio: Fundido Batido, grossa polida, com alça de madeira envernizada. Panela Nº26, Boca 26cm; Altura 10,05 cm; Litragem, 4,650. 	UNID	6,0000			
144	<ul style="list-style-type: none"> • pegador de macarrão em inox, cor prata, comprimento 23cm; diâmetro do pegador 07 cm. 	Unidade	25,0000			
145	<ul style="list-style-type: none"> • Pegador De Salada Inox 20cm • Desenvolvido inteiramente em aço inoxidável de primeira qualidade. Resistente e durável, com design moderno. Conhecido como pegador universal, é ótimo para servir grelhados, frituras, vegetais, pães, gelo e diversos outros produtos 	UNID	10,0000			
146	<ul style="list-style-type: none"> • Peneira plástica de nylon c/cabo, tamanho pequena, 7cm. Tipo de malha trançada • Material da Malha: nylon 	UNID	8,0000			
147	<ul style="list-style-type: none"> • Peneira Plástica Grande C/cabo 15 Cm: • □ Capacidade em peso: 5 mg; Material da estrutura: plástico; • □ Material da malha: PLÁSTICO; Tipo de malha: PLÁSTICO; Diâmetro 15 cm; altura 7 cm; modelo redonda. Embalagem 01 unid. 	UNID	14,0000			
148	<ul style="list-style-type: none"> • Pilhas alcalinas D tamanho grande, embalagem com 2 unidades 	Unidade	106,0000			
149	<ul style="list-style-type: none"> • Pilhas alcalinas tamanho médio – AA, embalagem com 4 unidades 	Unidade	104,0000			
150	<ul style="list-style-type: none"> • Pilhas alcalinas tamanho pequeno – AAA, embalagem com 4 unidades 	Unidade	104,0000			
151	<ul style="list-style-type: none"> • Porta bolo Bolo com tampa Acrílico: • Material :plástico/acrílico; Diâmetro: 32 cm; com pé: não; forma: circular diâmetro interno 30 cm; altura total: 13 cm conteúdo: base com tampa, cor transparente. Embalagem 01 unid. 	Unidade	18,0000			
152	<ul style="list-style-type: none"> • Porta filtro para café, volume 700 ml, dimensões 15,0 x 13,5 x 13,6 cm 	Unidade	3,0000			
153	<ul style="list-style-type: none"> • Porta talheres com tampa e divisórias internas 	Unidade	6,0000			
154	<ul style="list-style-type: none"> • pote com capacidade de 750ml para freezer e micro-ondas, transparente, medindo 16cm x 12 x 7, cores variadas. 	Unidade	50,0000			
155	<ul style="list-style-type: none"> • pote de plástico polipropileno, redondo, transparente, com tampa de rosquear colorida, 500 ml, medindo 9 cm x 9 cm (alt x larg.), peso do produto: 0,040kg. 	Unidade	50,0000			



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

156	Pote de plástico resistente, com tampa hermetica ou de rosca, para não vazar o conteúdo, e capacidade aproximada de 1Kg, para café.	UNID	48,0000			
157	Pote de plástico resistente, com tampa rosca (Rosqueavel) para não vazar o conteúdo, e capacidade 3,2 litros aproximadamente. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free)	UNID	11,0000			
158	Pote de plástico resistente, com tampa rosca (Rosqueavel) para não vazar o conteúdo, e capacidade aproximada para 5Kg. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free)	UNID	14,0000			
159	pote de vidro, liso, 2,5 litros, cores sortidas.	Unidade	30,0000			
160	prato descartável em plástico branco 21 cm, em poliestireno não tóxico, certificado pelo Inmetro, c/50 unidades.	Unidade	25,0000			
161	prato de sopa em vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas, podendo ir ao micro-ondas ,freezer, geladeira e lava-louças. Transparente. Dimensões:22,2cm x 22,2cm x 3,1 cm (C-L-A), peso:360g	Unidade	650,0000			
162	prato fundo confeccionado em vidro	duzia	2,0000			
163	pratos de papelão branco nº5 de 23cm de diâmetro, pacote com 10 unidades, composição:100% vegetal.	Unidade	25,0000			
164	prato térmico com tampa articulável, ventosa com dispositivo anti-vácuo na base. capacidade de 450ml, nas seguintes dimensões: altura 6,1cm-largura 19,8cm-profundidade 19,8cm	Unidade	25,0000			
165	ralador industrial de legumes, 4 facas em aço inox, nas seguintes dimensões: altura:21 cm; largura: 8 cm	Unidade	25,0000			
166	Relógio de parede redondo, caixa plástica transparente, diâmetro de 25 cm aproximadamente, nas cores branco e preto.	Unidade	18,0000			
167	rodinho para pia 18 x 14 x 2,4 centímetros, com pega anatômica e raspador na parte de cima, plástico.	Unidade	25,0000			
168	TÁBUA DE CORTE EM VIDRO PARA SUBLIMAÇÃO: TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CARNES CHURRASCO LEGUMES FRIOS, TÁBUA DE CORTE DE VIDRO INCOLOR TRANSPARENTE COM PEZINHOS DE SILICONE QUE TRAVAM ELA NA MESA OU NA SUA PIA! COMPRIMENTO: 35CM; LARGURA:25CM; ESPESSURA: 10MM/8MM ENVIO DE ACORDO COM O ESTOQUE; COR: INCOLOR MODELO: LISA. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO CARACTERIZADO POR SER MAIS RESISTENTE.	Unidade	13,0000			
169	tacho aluminio com tampa 50cm 25L	Unidade	1,0000			
170	tesoura de cozinha multiuso com lâminas fortes para cortar alimentos. Lâminas se separam para lavagem completa. Com abridor de garrafas e quebra nozes. Tamanho:21cm Material:inox e plástico	Unidade	20,0000			
171	TIGELA DE VIDRO COM TAMPAS PLÁSTICA: Transparente, Dimensão: 26,2cm x 26,2cm x 10cm (C-L-A), Peso 1,213kg, Capacidade: 3 Litros, Fabricada em matéria prima 100% reciclada, possui alta qualidade e preserva o meio ambiente. Sua tampa de plástico auxilia na prevenção de contaminação dos alimentos e impede a entrada de odores.	UNID	25,0000			
172	tigela em aço inox com marcação em litros, medindo 26,0 x 11,5 cm com capacidade máxima de 3,8L	Unidade	25,0000			
173	Toalha de Mesa com Bordado Richelieu Retangular 10-12 Lugares 160x320cm - Valência Bege - (MESA DO SALÃO) 100% Poliéster.	UNID	2,0000			
174	Toalha de mesa em plástico encerado, rolo de 30 metros x 1,40m de largura.	Unidade	25,0000			
175	toalha de mesa grande 6 cadeiras 80% algodão e 20% poliester	Unidade	2,0000			
176	Toalha de renda: mesa retangular, medida 1,60mx1,60m; Cor da renda: branca, bege e também vermelha; Composição: 100% poliéster tamanho: (Largura) 1,60m x (Comprimento) 1,60. Indicado para mesa de 4 lugares. CORES DAS TOALHAS toda BRANCA, BEGE E VERMELHA (renda)	UNID	3,0000			
177	Toalha para mesa retangular 4 lugares - Tecido Grosso, Embalagem com: 1 toalha de mesa quadrada Medida: 1,40x1,40m; Composição do tecido: 61%Algodão e 39% Poliéster. Cores: vermelha, bege e branca (lisa sem estampas)	UNID	3,0000			
178	Toalha renda retangular: PARA MESA DO SALÃO NOBRE/ dez lugares. mesa de 10 lugares, a medida da toalha 3,00 x 1,50cm (2,68 x 0,97 a medida da mesa) cm: cor branca, bege e vermelha (renda)	UNID	3,0000			
179	xícara de café com pires em porcelana branca, impermeável e translúcida de 80ml; pode ser levado a lava-louças, ao micro-ondas e freezer.	Unidade	50,0000			

Valor Total: R\$

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

Carta de credenciamento; (Fora do envelope)

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº / , Pregão Presencial nº / , o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____(local)_____, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa

1781

1881

LIMA DUARTE



ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N. ____/____
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. ____/____
MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
DETENTORA DA ATA: _____

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**, CNPJ nº. 18.338.186/0001-59, situada na Praça Juscelino Kubitschek, 173-centro, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **Elenice Pereira Delgado Santelli**, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade RGNº. ____, portador do CPF nº. _____, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa _____ CNPJ _____, situada na Rua, neste ato representado, a seguir denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o processo licitatório nº/_, na modalidade Pregão Presencial nº/, sob referência da Lei Federal nº10.520/02, o Decreto Municipal nº51/2009, Decreto Municipal nº17/2010 e, subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/93, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital, têm entre si justo e acertado esta Ata de Registro de Preços, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de Copa e Cozinha, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

1.2 – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº ____/2022, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante a vigência da ARP.

1.3 – O Detentor da Ata fornecerá os produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

1.4 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5 – Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.6 – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Integram a presente ata, independente de transcrição, por serem de pleno conhecimento das partes, a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS



2.1 - São Condições Gerais desta ata:

2.2 – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

2.3 – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

2.4 – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

2.5 – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

2.6 – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o envio da **autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almojarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;



- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1 - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$**, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório nº ____/____ – Pregão Presencial nº /____, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, com o devido recebimento do Setor responsável, da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO



5.1 – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

5.2 - Após a manifestação e análise do pedido da empresa para equilíbrio econômico financeiro, a mesma **não** ficará desobrigada a entregar aqueles serviços solicitados na data anterior ao pedido de reequilíbrio nas condições estabelecidas por este instrumento convocatório.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

6.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

6.2- O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº8.666/93.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.

6.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

6.5 – Em caso de diferença de quantidade (**PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**), fica a **CONTRATADA** obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de **02 (dois) dias**, contados da notificação a ser expedida pela **CONTRATANTE**, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

6.6 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

6.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

6.8– Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.9– O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

6.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

6.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na



legislação vigente.

6.12 Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0015	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067
3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068
3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.06.05.15.451.0007.2.0069
3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0036	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.03.03.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.122.0015.2.0072
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0080
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0081
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083



3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084	3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087	3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.01.18.542.0009.2.0105
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.01.18.606.0009.2.0106
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0108
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0109
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.02.18.541.0008.2.0110
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0114
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0115
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0116
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0119
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0094	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0122
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.11.01.12.541.0009.2.0098	

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de até **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 12 do Decreto Municipal nº 17/2010, podendo o contrato ser prorrogado ser prorrogado com fundamento nos pressupostos legais da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

9.1 - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis.

- 1) advertência;
- 2) Multas;
- 3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- 4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento previsto no item anterior:

10.2.1 - 1,5% (um e meio por cento) a cada dia útil calculado sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o máximo de 30 (trinta) dias

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento do contrato;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

10.2.4 - O recolhimento das multas referidas nos subitens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3 deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Lima Duarte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

10.3 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

10.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurado o contraditório, e a ampla defesa.

11.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

11.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Lima Duarte e no site <http://www.limaduarte.mg.gov.br>, conforme Lei nº 1309, de 30 de Agosto de 2.006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1 - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. ____/2022, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte, para dirimir as questões derivadas deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lima Duarte,.

Prefeitura

Detentora da Ata

Testemunha:

1781

1881

LIMA DUARTE



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/____

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei nº 9.854/99.

____(local)____, ____ de ____ de 2022.

Assinatura do Representante da Empresa

Carimbo da Empresa





Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N° ____/____

PREGÃO PRESENCIAL N° ____/____

Declaração de Pleno Atendimento

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial em epígrafe.

_____, ____ de _____ de _____.
(Loca eData)

Assinatura, qualificação e N° documento de identificação.
(representante legal)





ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/____

-

Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Fora do Envelope);

(Nome, razão social _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____), portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item X do Edital do Pregão Presencial nº ____/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____, de _____ de _____.

(Local e data)

(Representante Legal)





ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/____

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens de Copa e Cozinha, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital.

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	VI Unit. de Referência	VI Total
001	Abridor de latas e garrafas em aço inox inoxidável reforçado.	UNID	4,0000	R\$ 18,20	R\$72,80
002	abridor de latas em aço inoxidável, com altura:1 cm; largura:4 cm; comprimento: 16cm.	Unidade	29,0000	R\$ 51,15	R\$ 1.483,35
003	açucareiro acrílico com colher 400ml: em acrílico com colher: capacidade de 400ml.	Unidade	17,0000	R\$ 19,70	R\$ 334,90
004	Aplicador Dispensador Manual de Fita Adesiva 50 MM 3M	UNID	1,0000	R\$ 78,00	R\$ 78,00
005	bacia de alumínio fosco, nº 50, capacidade de 13,30 litros, diâmetro da boca 49,0cm; altura 12,0 cm; diâmetro da base 26,0 cm; peso vazio 0,56 kg; corpo em alumínio reforçado, com borda arredonda.	Unidade	15,0000	R\$ 88,30	R\$ 1.324,50
006	bacia de alumínio fosco, nº 75, capacidade de 45 litros, diâmetro interno da boca 70,0 cm; diâmetro contando com borda:79,0 cm; altura:16,0 cm; diâmetro da base:41,5cm; peso vazio:1,50 kg; corpo em alumínio reforçado, com borda arredonda.	Unidade	15,0000	R\$ 256,40	R\$ 3.846,00
007	Bacia de plástico redonda com tampa 10 litros, com tampa e alças. Capacidade de 10 litros. cores sortidas.	Unidade	25,0000	R\$ 59,40	R\$ 1.485,00
008	bacia em alumínio fosco, nº60, capacidade de 20 litros, diâmetro da boca 60,0 cm; altura 14,0 cm; diâmetro da base 32,0 cm; peso vazio 0,90kg; corpo em alumínio reforçado, com borda arredonda.	Unidade	15,0000	R\$ 180,17	R\$ 2.702,63
009	Balança Digital de cozinha de precisão até 10kg	UNID	1,0000	R\$ 305,00	R\$ 305,00
010	balança eletrônica digital 40kg, alta precisão, capacidade:40kg.Divisão:2g, corpo em plástico abs injetado, prato inoxidável, display lcd com iluminação, display duplo (para vendedor e cliente). teclado 24 teclas painel e prova de respingo, indicador de bateria baixa, indicador de bateria carregando, bi-volt(110v-220v), bateria recarregável. Itens inclusos: 1 balança, 1 fonte ac/dc bivolt, 1 manual.	Unidade	5,0000	R\$ 404,95	R\$ 2.024,75
011	bandeja inox retangular: totalmente feito em aço inox; dimensões produto; 440x278x50mm; espessura:0,8 mm; alças para facilitar o manuseio; acabamento em brilho	Unidade	29,0000	R\$ 129,20	R\$ 3.746,80
012	Bandeja linear retangular com alça inox	Unidade	3,0000	R\$ 252,50	R\$ 757,50
013	Bandeja Maxi (caixa para alimentos), com proteção antibactéria Microban, em plástico polipropileno resistente, cor branca, com borda alta, capacidade 2,7 litros.	UNID	22,0000	R\$ 39,50	R\$ 869,00
014	Bandeja Maxi (caixa para alimentos), com proteção antibactéria Microban, em plástico polipropileno resistente, cor branca, com borda alta, capacidade 7 litros, medindo: Comprimento 45,5 cm, largura 28,0 cm e altura 7,7 cm.	UNID	26,0000	R\$ 78,40	R\$ 2.038,40
015	bandeja multiuso para alimentos, com alta resistência térmica superfície lisa não aderente, bordas arredondadas, formato retangular com capacidade de 6 litros em material plástico polipropileno, altura 7cm/ largura 29,5cm/ comprimento 43cm.	Unidade	25,0000	R\$ 45,40	R\$ 1.135,00
016	Bandeja retangular para copos, em material plástico, medindo aproximadamente 30x40cm.	Unidade	8,0000	R\$ 28,85	R\$ 230,80
017	bombona com tampa removível 220lts, em polietileno de alta densidade, perfil cilíndrico com capacidade de 220 litros com tampa plástica.	Unidade	25,0000	R\$ 249,95	R\$ 6.248,75



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

018	bule em alumínio com cabo de madeira, pegador de tampa em baquelite, cabo em madeira. medidas:Altura:22cm; diâmetro da boca:12.5cm.	Unidade	25,0000	R\$ 78,95	R\$ 1.973,75
019	caçarola de alumínio fundido com alça de madeira, com tampa, em alumínio fundido polido, capacidade 2.300ml, altura 8,9 cm, diâmetro:20cm, espessura:1,5 cm, pesando:720grs.	Unidade	50,0000	R\$ 90,22	R\$ 4.511,25
020	Caçarola em alumínio craqueado fundido batido, nº45 20 litros super polida, com tampa. Diâmetro:45cm; Altura até o cabo:20 cm. Material da tampa:alumínio industrial leve, super resistente.	Unidade	25,0000	R\$ 254,45	R\$ 6.361,25
021	caçarola em alumínio fundido batido, grossa e resistente, polida com tampa. A saber: -Diâmetro:38cm; capacidade:14 litros; altura até a borda 15 cm altura até o cabo:19cm; espessura da panela:grossa 5 mm; -Material dos cabos:madeira marfim envernizados; -Acompanha tampa -Material da tampa:alumínio industrial leve -Material do pegador da tampa:baquelite.	Unidade	25,0000	R\$ 160,95	R\$ 4.023,75
022	caçarola em alumínio fundido batido, grossa e resistente, polida com tampa. ESPECIFICAÇÕES: Capacidade:10 litros;altura 15cm; espessura:grossa 4mm -Material dos cabos:madeira marfim envernizados; -Acompanha tampa -Material da tampa:alumínio industrial leve -Material do pegador da tampa:baquelite.	Unidade	25,0000	R\$ 130,95	R\$ 3.273,75
023	Caixa gran Box alta, transparente, com tampas e com travas laterais coloridas. Capacidade 19,8 litros. Comprimento 40,5 cm, largura 29,0 cm e altura 24,5 cm.	UNID	126,0000	R\$ 55,50	R\$ 6.993,00
024	Caixa gran Box Alta, transparente, com tampas e com travas laterais coloridas. Capacidade 56 litros. Comprimento 55,5 cm, largura 40,3 cm e altura 36,5 cm.	Unidade	54,0000	R\$ 109,72	R\$ 5.925,15
025	Caixa gran Box alta, transparente, com tampas e com travas laterais coloridas. Capacidade 9,3 litros. Comprimento 40,5 cm, largura 29,0 cm e altura 12,2 cm.	UNID	86,0000	R\$ 360,65	R\$ 31.015,90
026	Caixa gran Box baixa, transparente, com tampas e com travas laterais coloridas. Capacidade 26,5 litros. Comprimento 55,5 cm, largura 40,3 cm e altura 18,1 cm.	Unidade	115,0000	R\$ 89,40	R\$ 10.281,00
027	Caixa plástica multiuso transparente, com tampas e com travas laterais. Capacidade 2,5 litros. Comprimento 27 cm, largura 18 cm e altura 9 cm.	UNID	100,0000	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
028	caneca leiteira fervedor de alumínio polido reforçado 1L	Unidade	2,0000	R\$ 35,35	R\$ 70,70
029	canecão alumínio: com cabo em baquelite para proteção ao calor;altura:14cm; diâmetro de boca:14cm. capacidade: 2,1 litro; utilidade utensílio culinário, para aquecimento de líquido em geral;	Unidade	7,0000	R\$ 40,55	R\$ 283,85
030	canecão de alumínio com cabo baquelite, tendo diâmetro de 24,5 cm e capacidade de 10,5 litros. Altura:23,9 cm. Peso:920g.	Unidade	25,0000	R\$ 158,50	R\$ 3.962,50
031	canecão de alumínio: com cabo de baquelite; diâmetro:14cm; capacidade:1,7lt; altura:13cm; material de alumínio, para aquecimento de líquido em geral.	Unidade	7,0000	R\$ 38,40	R\$ 268,80
032	Canecão de alumínio: com cabo em baquelite para proteção ao calor; capacidade de 4,5 litros; utilidade utensílio culinário, para aquecimento de líquido em geral; altura:18cm; diâmetro de boca:18cm	Unidade	19,0000	R\$ 77,95	R\$ 1.481,05
033	caneca plástica polipropileno,350ml, diâmetro:8,5cm, altura:8,7 cm, cor:azul.	Unidade	150,0000	R\$ 3,90	R\$585,00
034	chaleira alumínio polido com alça reforçada: resistente, modelo aço polido, capacidade 2 litros, alça em plástico.	Unidade	15,0000	R\$ 58,50	R\$ 877,50
035	Chaleira em alumínio com espessura:1,40 mm, nº22 - 6 litros.Altura(sem tampa):19 cm; Diâmetro(boca):13,5cm Diâmetro(fundo):22 cm com; 01 tampa alumínio.	Unidade	25,0000	R\$ 158,40	R\$ 3.960,00
036	Coador de café industrial em flanela 100% algodão. tamanho:diâmetro 11cm / profundidade 15cm pacote com 12 coadores flanela 100% algodão cabo isolado	Unidade	25,0000	R\$ 67,50	R\$ 1.687,50
037	Coador de café industrial em flanela 100% algodão. Tamanho:diâmetro 13cm / profundidade 19cm pacote com 12 coadores flanela 100% algodão cabo isolado	Unidade	25,0000	R\$ 79,45	R\$ 1.986,25
038	Coador de pano médio, branco de boa qualidade.	Unidade	28,0000	R\$ 4,92	R\$ 137,90
039	coador para chá em tecido de nylon, tipo bolsa de filtro. tamanho:15 x 20 cm	Unidade	100,0000	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
040	Colher de pau, tamanho aproximado 15cm	UNID	4,0000	R\$ 6,99	R\$ 27,96
041	Colher de pau, tamanho aproximado 32cm	UNID	10,0000	R\$ 10,00	R\$ 100,00
042	colher de sopa com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas, feita de aço inox. Acabamento em alto brilho. medidas ; 19,8cm x 4,6cm x 2,4cm. Parte mais grossa 2,5mm de espessura.	Unidade	300,0000	R\$ 61,40	R\$ 18.420,00
043	Colher em aço inox para arroz, tamanho total do produto aproximadamente 32,5cm de comprimento.	UNID	8,0000	R\$ 30,90	R\$ 247,20
044	colher para servir em aço inox,acabamento alto brilho. altura 3,9 cm largura 6 cm, comprimento 35 cm, peso 106 gr.	Unidade	25,0000	R\$ 13,40	R\$ 335,00



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

045	concha em aço inox, medindo 43,5 x 9 x 6 (cm), peso 0,25 (kg). conjunto de colheres para medida, 05 peças, em inox, estrutura reforçada. recipiente e medidas: 1° colher(sopa):15ml; 2° colher:10 ml; 3° colher chá:5ml; 4° colher:2,5ml; 5° colher:1,25ml; dimensões colher1: largura(colher):2cm; largura(cabo):1,5cm; comprimento:9cm. colher2: largura(colher):2,5cm; largura(cabo):1,5cm; comprimento:9 cm colher3: largura(colher):3cm; largura(cabo):1,5cm; comprimento:9cm colher4: largura(colher):3,5cm; largura(cabo):1,5cm; comprimento:9,5 cm colher5: largura(colher):4cm; largura(cabo):1,5 cm; comprimento:10cm	Unidade	25,0000	R\$ 50,55	R\$ 1.263,75
046	Concha em tamanho médio para feijão, tamanho aproximado 30cm	Unidade	5,0000	R\$ 45,35	R\$ 226,75
047	concha inteira em aço inoxidável. dimensões comprimento:29cm; diâmetro da concha:9cm.	Unidade	25,0000	R\$ 42,95	R\$ 1.073,75
048	conjunto de 3 peneiras com cabo e alça, toda estrutura e malha em aço inox, a saber: -peneira grande - diâmetro:10cm. -peneira média - diâmetro:8cm. -peneira pequena - diâmetro:6cm	Unidade	25,0000	R\$ 56,00	R\$ 1.400,00
049	Conjunto de 3 potes redondos com tampa. Potes multiuso em aço inox com tampa de plástico branca. Capacidades de 720ml, 1200ml e 1700ml aproximadamente.	UNID	12,0000	R\$ 150,55	R\$ 1.806,60
050	Conjunto de 4 Tigelas Bowl Fundas em aço inox. Medidas aproximadas de cada tigela: 20cm de diâmetro(1.2L), 22 cm de diâmetro(1.8L), 24 cm de diâmetro(2.5L) e 28 cm de diâmetro(4.5L).	Unidade	6,0000	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
051	conjunto de 5 peças para mantimentos em alumínio, a saber: lata 14[14cm diâmetro x 10,5cm de altura]1,5lts lata 16[16cm diâmetro x 12,5cm de altura]2,2lts lata 18[18cm diâmetro x 14cm de altura]3,5lts lata 20[20cm de diâmetro x 16cm de altura]4,4lts lata 22[22cm de diâmetro x 18cm de altura]6,8lts espessura:1mm cor: prata polido	CJ	25,0000	R\$ 229,50	R\$ 5.737,50
052	Conjunto de frigideiras antiaderente de alumínio Feita de alumínio com revestimento, interno e externamente, em Starflo T1, uma tecnologia inovadora que aumenta o poder de antiaderência e resistência das panelas Cor: vermelho Tamanhos diferentes, uma com 16cm, uma com 18cm e a outra com 24cm CONJUNTOS	CJ	4,0000	R\$ 118,50	R\$ 474,00
053	conjunto de travessas refratárias 3 peças, em porcelana. tamanho grande com capacidade para 2,5 litros, o médio para 1,5 litros e o pequeno para 1 litro. produtos resistentes às variações de temperatura de -230°C até 280°C.	Unidade	25,0000	R\$ 99,48	R\$ 2.487,13
054	Conjunto para Sobremesa Vidro: Medidas: 11 x 5,3 xm (diâmetro x altura) - material: vidro. Embalagem com 06 peças.	UNID	5,0000	R\$ 88,69	R\$ 443,48
055	Copo americano de vidro, 190ml.	Unidade	24,0000	R\$ 0,95	R\$ 22,80
056	copo de vidro multiuso americano 200ml, transparente. altura 9,7cm diâmetro 6,7 cm.	Unidade	300,0000	R\$ 1,15	R\$ 345,00
057	copo grande de vidro ideal para sucos agua e refrigerante, transparente com capacidade de 300 ml	duzia	3,0000	R\$ 4,02	R\$ 12,08
058	copo medidor em acrílico 700ml: dimensões do produto(LxAxP) 10 x 16 x 0,3 cm; cor transparente; modelo medidor; 10cm de diâmetro (boca), 7 cm de diâmetro (base) por 16cm de altura e 0,3 cm de espessura. Embalagem 1 unidades.	Unidade	5,0000	R\$ 14,00	R\$ 70,00
059	Copos 310 ml aproximadamente, em vidro transparente, com boa resistência a impactos e riscos, atóxico, compatível com todos os tipos de bebidas, térmico. Deverá ser apresentado amostra do item.	UNID	48,0000	R\$ 38,80	R\$ 1.862,40
060	Cortador e picador de frutas e legumes, para cortar em forma de palito. Altura : 39cm, Largura: 12cm, de aço inóx temperada, Base em alumínio especial, Pintada em cinza, Pêlo em nylon cinza, Pés de ferro zincado, Embalado em caixa de papelão. Deverá ser apresentado amostra do item.	Unidade	6,0000	R\$ 100,55	R\$ 603,30
061	desentupidor de pia manual, em plástico preto, com cabo de 16cm fabricado com plástico altamente resistente.	Unidade	25,0000	R\$ 20,55	R\$ 513,75
062	Escorredor de arroz em aço inox. Produzido em aço inoxidável de qualidade que torna o produto higiênico, resistente e durável. É indicado para lavagem de arroz ou outros alimentos. Medidas: 24 x 10 cm (Diâmetro x Profundidade)	UNID	5,0000	R\$ 31,00	R\$ 155,00
063	escorredor de arroz em alumínio polido, a saber: material do corpo em alumínio reforçado; com borda arredondada; cor:cinza prateado(polido brilhante).	Unidade	25,0000	R\$ 25,95	R\$ 648,75



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

	diâmetro da boca:24,0cm; altura:9,0cm; diâmetro da base:17,5cm; capacidade:3,00L; peso vazio:0,18kg.				
064	Escorredor de copos de parede com capacidade para 20 copos	Unidade	3,0000	R\$ 88,95	R\$ 266,85
065	Escorredor de louças em aço inox, com espaço para pratos e copos.	Unidade	4,0000	R\$ 152,50	R\$ 610,00
066	escorredor de massa e em aço inox com 2 alças, medindo 24cm de circunferência por 09 cm de altura. suporte do mesmo material.	Unidade	31,0000	R\$ 34,95	R\$ 1.083,45
067	Escova Novaça Limpeza: Modelo novaça; Com cerdas macias é ideal para limpezas delicadas; Dimensões 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm.	UNID	64,0000	R\$ 13,45	R\$ 860,80
068	escumadeira em aço inox, 32 cm.	Unidade	25,0000	R\$ 27,95	R\$ 698,75
069	escumadeira em aço inox, cabo em polipropileno com furo passante para pendurar. Dimensões 355 x 96 x 46 mm peso:0,10kg.	Unidade	25,0000	R\$ 36,30	R\$ 907,50
070	Escumadeira grande Industrial profissional, tamanho aprox. de 55 cm	UNID	4,0000	R\$ 44,90	R\$ 179,60
071	Espátula para bolo, em aço inox, 25,5 cm. Cabo em plástico prolipropileno.	UNID	6,0000	R\$ 29,45	R\$ 176,70
072	faca de mesa 6": facas totalmente temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão. totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém as características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.3. Acabamento em alto brilho. dimensões produto (compr. x larg. x alt.):230x22x6mm;espessura:6,0mm. Dimensões do item C33.3 x 4.5 x 1.4cm	Unidade	7,0000	R\$ 147,70	R\$ 1.033,90
073	Faca de serra lâmina de aço inox, com cabo plástico	Unidade	90,0000	R\$ 2,60	R\$ 234,00
074	facas para cozinha em aço inox 6" lâmina:Prateado cabo:Preto lâmina: inox, cabo: polipropileno, peso:0,08kg. Dimensões:275x39x14mm	Unidade	25,0000	R\$ 40,45	R\$ 1,011,25
075	facas para cozinha inox e cabo polipropileno preto 6: material de aço inox tem maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. o cabo de polipropileno possuem maior resistência e durabilidade. rebites dealumínio	Unidade	10,0000	R\$ 39,50	R\$ 395,00
076	Faca para cozinha inox e cabo polipropileno preto nº 6. Com lâmina de aço inox, cabo em polipropileno injetado na lâmina com proteção antibacteriana, tamanho aproximado 1,9x6,7x38cm (AxLxP)	UNID	12,0000	R\$ 39,45	R\$ 473,40
077	Faca para pão com Lâmina em Aço Inox e Cabo em Polipropileno Borda da Lâmina Serrilhada. Dimensões aproximada CxLxA 32,2 x 2,9 x 1,8 centímetros	Unidade	12,0000	R\$ 20,95	R\$ 251,40
078	Filtro de água em material cerâmica, capacidade 10 litros. Material que mantém a água naturalmente fresca e saudável, reduz impurezas em suspensão na água. Garantia de fábrica por 01 ano. Com 3 ou 4 Velas para a filtragem.	Unidade	6,0000	R\$ 178,72	R\$ 1.072,35
079	Filtro para café em microtela de poliéster. Ultra resistente, costurado eletronicamente. Substitui até 2.000 mil filtros	Unidade	6,0000	R\$ 29,95	R\$ 179,70
080	forma em formato retangular em alumínio, com alça, medindo 46x32x6cm, cor:prata	Unidade	25,0000	R\$ 80,95	R\$ 2.023,75
081	Forma para assar retangular, em alumínio, com aba, nº3, medindo 30x40cm. Deverá ser apresentado amostra do item.	Unidade	4,0000	R\$ 69,45	R\$ 277,80
082	Forma para assar retangular, em alumínio, com aba, nº4, medindo 48,0 x 31,8 x 6,9 cm. Deverá ser apresentado amostra do item.	Unidade	4,0000	R\$ 112,50	R\$ 450,00
083	Forma retangular em alumínio reforçado, medindo 50cm x 34cm x 7cm, capacidade 10 litros, cor prata.	Unidade	25,0000	R\$ 124,45	R\$ 3.111,25
084	Frigideira antiaderente em alumíni, nº28 Dimensões(CxAxL) 36,5 x 5,5 x 21 cm peso:210g capacidade:1,2 L Espessura do fundo:1,2 mm Espessura das laterais: 1,0 mm material cabo: baquelite anti térmico.	Unidade	25,0000	R\$ 89,50	R\$ 2.237,50
085	frigideira antiaderente em alumínio, nº20 ESPECIFICAÇÕES: Dimensões (CxAxL) 36,5 x 5,5 x 21cm peso:210g Capacidade:1,2 L Espessura do fundo: 1,2 mm Espessura das laterais:1,0 mm Material cabo: Baquelite anti térmico	Unidade	25,0000	R\$ 32,95	R\$ 823,75
086	frigideira nº28, antiaderente, 28 cm em alumínio com espessura 2mm, em antiaderente com 5 camadas. Cabo alça em baquelite. Não gruda alimentos. Cor cobre dimensões: 28 x 8 x 39 cm	Unidade	25,0000	R\$ 101,45	R\$ 2.536,25
087	Fruteira para cozinha, com 3 Cestos para armazenar frutas e legumes, com tampo de pedra granito. Fabricada em aço de alta qualidade, garantindo robustez e o máximo de resistência à estrutura da peça, tornando seu tempo de vida útil mais elevado. Pintura, em tinta epóxi. Pés com ponteiros em polipropileno.	UNID	2,0000	R\$ 242,95	R\$ 485,90
088	funil pequeno - Cor branco - tipo de material plástico Dimensões: 14,2 x 11,2 x 13 cm; 21,4g	Unidade	25,0000	R\$ 12,00	R\$ 300,00
089	garfo de mesa em aço inox brilhante, medindo 187 x 23 x 18 mm, espessura 1,2 mm, lâmina e cabo monobloco	Unidade	302,0000	R\$ 5,75	R\$ 1.736,50



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

090	garfo para cozinhar feito em aço inox brilhante, dimensões: 2x32x3,3 cm	Unidade	25,0000	R\$ 20,95	R\$ 523,75
091	Garrafa isotérmica, corpo plástico, design ergonômico, alça para transporte, ideal para conservar líquidos quentes ou frios por mais tempo, com tampa, e capacidade de 5 litros, cor escura. Composição: PEAD com isolamento em PU.	UNID	12,0000	R\$ 47,75	R\$ 573,00
092	Garrafa plástica para água, dimensões: 12,5cm x 15cm x 27cm. Composição: polipropileno Peso: 82g Capacidade: 2000ml	Unidade	25,0000	R\$ 20,95	R\$ 523,75
093	garrafa térmica com a capacidade de armazenar 1L, com rolha clean, higiênica e não retendo resíduos. Medidas (A x L x C): 42x15x16cm, mantém 6h isolamento térmico, ampola de vidro, material atóxico. material externo: plástico, cores variadas; sistema de servir: rolha clean	Unidade	29,0000	R\$ 31,07	R\$ 901,18
094	Garrafa Térmica: Com design ergonômico e alça para transporte com maior praticidade e segurança. Ideal para conservar líquidos quentes e frios por mais tempo. Composição: PEAD com isolamento em PU. Características Técnicas: Capacidade : 5 litros material externo: Polietileno (PE) comprimento 195 mm Largura 195mm Altura 305 mm Peso líquido: 830gr Peso Bruto: 1,1kg Ficha técnica: Peso 1,1kg; Largura: 195m; Capacidade: 5 litros; Com tampa: Sim; Cor: Vermelho.	UNID	13,0000	R\$ 50,50	R\$ 656,50
095	Garrafa Térmica Futura 750ml: Melhor eficiência térmica, parede dupla isolado a vácuo, Não vazava, excelente vedação, Capacidade: 750ml, Obs: Manual incluso no interior da garrafa, Produto fabricado no Brasil; Conteúdo: 01 unidade, Dimensões: 27x9x11 cm; Peso: 0.456 KG. Cor Preta/ vermelha ou azul. De marcar superior ou igual a Alladin / Invicta.	Unidade	28,0000	R\$ 45,50	R\$ 1.274,00
096	Garrafa térmica para café, com ampola de Vidro, corpo plástico decorado, rolha dosadora e copo multiuso colorido, com capacidade de 1 litro. Deverá ser	Unidade	23,0000	R\$ 30,95	R\$ 711,85
097	Jarra Crystal Acrílico, capacidade 3 Litros, com tampa, com alça. Medidas Aprox: Largura 17cm x Comprimento 26cm x Altura 14cm Material: Poliestireno e Acrílico	UNID	6,0000	R\$ 69,75	R\$ 418,50
098	jarra de vidro 750 ml com alta transparencia	Unidade	5,0000	R\$ 22,70	R\$ 113,50
099	Jarra de vidro transparente e resistente para uso de água ou suco, com capacidade aproximada para 2 litros. Para servir bebidas quentes ou frias. Sem tampa	UNID	12,0000	R\$ 48,60	R\$ 583,20
100	jarra em vidro transparente, com capacidade de 1800 ml, com tampa e pegador também em vidro	Unidade	25,0000	R\$ 54,45	R\$ 1.361,25
101	Jarra Vidro com Tampa Plástico: Transparente, Capacidade: 1,5 litros. Dimensão da Jarra: 15,5cm x 9cm x 20cm; de vidro com tampa plástica dosadora, ideal para sucos, refresco e água.	UNID	34,0000	R\$ 50,10	R\$ 1.703,40
102	jogo 24 copo americano clássico 300ml vidro café: Embalagem com 24 copos de vidro 300 ml, modelo Americano; Cor :transparente; Altura: 11 cm; Diâmetro: 7,5 cm.	Unidade	11,0000	R\$ 142,45	R\$ 1.566,95
103	Jogo de Cozinha Bordado 7 peças: Jogo de Cozinha Bordado 7 Peças Contém: 01 Toalha: 0,67m x 0,72m 01 Toalha: 0,42m x 0,42m 01 Capa Para Bujão de Gás: 0,48m x 1,10m 01 Capa Para Liquidificador: 0,42m x 0,65m 03 Guardanapos: 0,22m x 0,25m Composição: 100% Poliéster (Oxford). Temas variados (Galinha/ vaquinha/ flores/ natal). Com fundo vermelho, branco, bege ou azul. Embalagem com 01 jogo.	UNID	10,0000	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
104	jogo de garfo de mesa 3 peças: dimensões (A X L X P) 0,22 x 20,6 x 2,5 cm medidas aproximadas; material/ composição aço inoxidável; embalagem contém 3 garfos de mesa	Unidade	17,0000	R\$ 11,72	R\$ 199,33
105	Jogo de Garfo de Mesa, com 6 Peças: Dimensões (A x L x P) 0,22 x 20,6 x 2,5 cm Medidas Aproximadas; Material / Composição Aço Inoxidável; embalagem Contém 3 Garfos de Mesa	Kit	20,0000	R\$ 21,57	R\$ 431,50
106	Jogo de Pano Antiaderente de Alumínio - Grafite 4 Peças, contendo 2 panelas, 1 caçarola e 1 frigideira com tampa. Tampas com saída de vapor. Alças em baquelite temperado Com certificado do Imetro Dimensões: 01 Panela com 16 cm 1 Panela com 18 cm 1 Caçarola com 18 cm 1 frigideira com 18 cm JOGO	Jogo	2,0000	R\$ 147,75	R\$ 295,50
107	jogo de pratos de vidro lisos rasos: 6 peças 22 cm; dimensões: 24cm (C) x 24cm (L) x 5cm (A); diâmetro interno: 22cm; formato: redondo; material vidro temperado; tipo raso. redondos marca igual ou superior a diamante, duralex.	Unidade	13,0000	R\$ 80,72	R\$ 1.049,43
108	jogo de pratos de vidro liso fundo: transparente, diâmetro: 22cm, jogo conta com 24 peças temperadas e resistentes; tipo fundo; formato de venda kit: redondo de marca igual a ou superior a duralex, diamante.	Unidade	18,0000	R\$ 88,80	R\$ 1598,40
109	jogo de pratos de vidro rasos: 6 peças 22cm; dimensões: 24cm (C) x 24cm (L) x 5cm (A); diâmetro interno: 22 cm; formato: redondo; material vidro temperado; tipo raso redondos marca igual ou superior a diamante, duralex	Unidade	7,0000	R\$ 78,75	R\$ 551,25



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

110	jogo de prato sobremesa vidro- 12 unidades: material: vidro liso ; 12 unidades; sobremesa; diâmetro:19cm:marca igual ou superior a duralex, diamante.	Unidade	10,0000	R\$ 80,60	R\$ 806,00
111	Jogo de xícara de café com Pires: Descrição: Xícara Café Americano com Pires ; Modelo: Café; Linha: Americano; Capacidade: 90ml Cor:Transparente/liso; Conteúdo da Embalagem: 06xícaras e 06pires; Dimensões (C x L x A): 4,6x6,8 cm Peso da Embalagem: 0,18g; Material: vidro temperado, um material altamente durável e com resistência ao micro-ondas, lava louças, geladeira e freezer. Embalagem com 12 Unidades.	Unidade	4,0000	R\$81,30	R\$ 325,20
112	JOGO DE XÍCARAS DE CAFÉ COM PIRES: descrição: xícara de café americano com pires; modelo: café; Linha: Americano; Capacidade: 90ml; Cor: Transparente/liso; Conteúdo da embalagem: 06 xícaras e 06 pires; dimensões (C x L x A): 4,6x6,8cm Peso da Embalagem, 0,18g; material: vidro temperado, um material altamente durável e com resistência ao micro-ondas, lava louças, geladeira e freezer, embalagem com 12 unidades.	UNID	16,0000	R\$ 81,00	R\$ 1.296,00
113	JOGO DE XÍCARAS PARA CHÁS COM PIRES: Quantidade de peças: 06 xícaras e 06 pires; Capacidade 240ml; formato redondo e xícaras com alças; materialvidro transparente/liso; largura 32,5cm; altura 18,4cm; profundidade 39,5cm; uso chá.	UNID	15,0000	R\$ 91,15	R\$ 1.367,25
114	KIT 12 COPOS DE VIDRO PARA SUCO/ ÁGUA/ REFRIGERANTE: Tipo do produto: copos; capacidade em volume: 300ml; altura:13cm, diâmetro da boca: 6.5cm; Material: vidro; transparentes e lisos; quantidade na embalagem 12 unid, tipo de venda: kit.	UNID	16,0000	R\$ 78,54	R\$ 1.256,64
115	kit 6 medidores de cozinha, xícara, colher e copo, 15 x 15 x 21 cm; 75g, cor laranja	Kit	15,0000	R\$ 41,45	R\$ 621,75
116	kit assadeira alta retangular 3 pc alumínio grosso material alumínio, 03 paças seguindo a seguinte descrição: 1 assadeira(L) 40cm x (c) 26cm x (A) 5cm 1 assadeira(L) 34cm x (c) 23cm x (A) 5cm 1 assadeira(L) 28cm x (c) 18cm x (A) 5cm	Unidade	10,0000	R\$ 110,50	R\$ 1.105,00
117	kit colher de mesa em aço inox 6 peças: dimensões (A X L X P) 2 x 4,5 x 20 cm medidas aproximadas; material/composição inox; embalagem com 06 unidades	Unidade	22,0000	R\$ 17,45	R\$ 383,90
118	Kit De Utensílios Aço Inox 7 Peças concha escumadeira colher espátula garfo pegador: ESPECIFICAÇÕES: 7 utensílios em aço inox.; contem 1 escumadeira; 1 espátula; 1 concha; 1 colher; 1 garfo; 1 Pegador de Massas; 1 espátula de bolo; Medidas varia de 32 a 35cm.	UNID	8,0000	R\$ 123,45	R\$ 987,60
119	kit garfos torta bolo/torta inox 6pc: material inox;cor inox; dimensões produto (compr. x larg. x alt.):20x 105x 275 mm. Espessura:1,0 mm; embalagem de garfos para torta/bolo contendo 6 peças.	Unidade	10,0000	R\$ 14,27	R\$ 142,75
120	Kit Pote Hermético, com 3 unidades de aproximadamente 1040ml As tampas herméticas mantêm o sabor e o aroma dos alimentos por muito mais tempo e não permitem vazamentos	UNID	8,0000	R\$ 147,95	R\$ 1.183,60
121	Kit Pote Hermético, com 3 unidades de aproximadamente 500ml As tampas herméticas mantêm o sabor e o aroma dos alimentos por muito mais tempo e não permitem vazamentos	UNID	38,0000	R\$ 112,10	R\$ 4.259,80
122	leiteira térmica com tampa e apito, com capacidade de 2,6 Litros, em alumínio, tipo forma assadeira alta, a saber:18,5 cm largura: 22,5 cm diâmetro:16 cm	Unidade	25,0000	R\$ 82,60	R\$ 2.065,00
123	liquidificador 2 velocidades 550w	Unidade	1,0000	R\$ 142,90	R\$ 142,90
124	•lixeira basculante 60 Litros injetada em polietileno de alta densidade, cores variadas. Comprimento:380mm, largura:380mm,altura:720mm, peso:2,20kg	Unidade	25,0000	R\$ 123,95	R\$ 3.098,75
125	•Lixeira de 120 litros com tampa e duas rodas para facilitar a locomoção do lixo, cor escura, em plástico polipropileno, Medidas Externas:Altura 93 cm x Largura 48 cm x Comprimento 55 cm. •Medidas Internas:Altura 86 cm x Largura 40 cm x Comprimento 40 cm.	Unidade	13,0000	R\$ 349,45	R\$ 4.542,85
126	•Lixeira prática com tampa e pedal de 60 litros – branco com a tampa escura, tamanho aproximado 42x50x68cm, em material de plástico.	UNID	58,0000	R\$ 294,95	R\$ 17.107,10
127	•martelo para carne em alumínio injetado reforçado polido,pesando 169gr. Comprimento total: 20,5 cm; Comprimento do cabo:17,3cm espessura do cabo:1,7x1,15cm; cabeça do martelo:3x3x4,7 cm •cravos pequenos:36 de 3x3x3mm cravos grandes:16 de 7x7x4mm	Unidade	25,0000	R\$ 21,45	R\$ 536,25
128	•Mexedor Para Café palheta Cristal: Produto descartável plástico não tóxico. Fabricado com Poliestireno Cristal. Validade: Indeterminada. Livre de Bisfenol A. Tamanho: 9 cm. Embalagem com 500 unidades	UNID	11,0000	R\$ 21,45	R\$ 235,95
129	•o jogo de terrinas com tampa, em vidro cristalino temperado, para forno, micro- ondas,freezer,geladeira.contém 1 terrina média, com capacidade de 2,3 litros;1 terrina grande, com 2,8 litros. Dimensões 5,6 x 3,31 x2,47 cm, peso 0,31kg	Unidade	25,0000	R\$ 183,95	R\$ 4.598,75



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

130	• palito de dente; • roloço de madeira; muito resistente; contém: 200 unidades.	Unidade	7,0000	R\$ 1,94	R\$ 13,62
131	• panela de pressão 12 litros alumínio polido. Com 6 sistemas de segurança na tampa, em alumínio com 3,3mm de espessura e cabos anatômicos baquelite. Válvula reguladora de pressão, válvula de segurança repetitiva (janela) e (esfera, mola), válvula de alívio de pressão residual, válvula com trava de segurança. Medidas: comprimento 38,00cm, altura 26,00cm, largura 35,50	Unidade	25,0000	R\$ 442,72	R\$ 11.068,13
132	• Panela de pressão, capacidade 20 litros, com fechamento externo, que facilita na hora de abrir e fechar, sem o risco de a tampa entrar em contato com o alimento em alumínio nacional. • Deverá possuir 8 travas na tampa para vedação completa e duas válvulas adicionais para saída de pressão em caso de obstrução da válvula principal, o que proporciona maior segurança e tranquilidade durante o uso. Certificada pelo INMETRO. Cabo e alça antitérmicos. • Anel de vedação de silicone (alta durabilidade) • - Linha Profissional	UNID	3,0000	R\$ 547,67	R\$ 1.643,03
133	• Panela de pressão, capacidade 7 litros, em alumínio polido, com abertura segura da tampa, anel de vedação com guia de encaixe na tampa, garantia de posicionamento correto e sistema SAFE PLUS de segurança. Em alumínio com revestimento interno e externo em alumínio polido. Fundo triplo. Pegador da panela de pressão em baquelite Antitérmico. Peso aproximado da panela 1,9 kg.	UNID	6,0000	R\$ 147,50	R\$ 885,00
134	• panela de pressão com fechamento externo em alumínio polido por dentro e por fora. pegador em baquelite. com mola de segurança. Diâmetro 24,7 cm. Capacidade de 7,6.	Unidade	25,0000	R\$ 302,22	R\$ 7.555,63
135	• panela de pressão industrial em alumínio polido com 3,5 mm, altura 28,00 cm, largura 35,50 cm, profundidade 38,00cm, peso 4,32 kg, tampa externa, com 4 sistemas de segurança, alças em baquelite com distanciador de chamas. Capacidade 20 litros.	Unidade	25,0000	R\$ 545,00	R\$ 13.625,00
136	• Panela em alumínio batido fundido grosso, grossa polida, com tampa • Com alça de madeira envernizada. Panela Nº 26, Boca 26,0 cm; Altura 10,05 cm; Litragem: 4,650 litros	Unidade	7,0000	R\$ 89,45	R\$ 626,15
137	• Panela em alumínio batido fundido grosso, grossa polida, com tampa • Com alça de madeira envernizada. Panela Nº 28; Boca 28,0 cm; Altura 11,07 cm; Litragem: 5,600 litros.	Unidade	6,0000	R\$ 122,50	R\$ 735,00
138	• Panela em alumínio batido fundido grosso, grossa polida, com tampa • Com alça de madeira envernizada. Panela Nº 30; Boca 30,0 cm; Altura 12,00 cm; Litragem: 6,700 litros	Unidade	9,0000	R\$ 142,50	R\$ 1.282,50
139	• Panela em alumínio batido fundido grosso, tamanho grande, com tampa, e com aproximadamente 45 cm de diâmetro e capacidade 31L	UNID	6,0000	R\$ 150,50	R\$ 903,00
140	• Panela grande de alumínio: Fundido Batido, grossa polida, com alça de madeira envernizada. Panela nº30 ; Boca 30,0 cm; altura 12,00 cm; litragem: 6,700 litros.	UNID	4,0000	R\$ 150,50	R\$ 602,00
141	• panela industrial media profissional [caçarola hotel alumínio fosco tampa leve 28 com 8 l continental	Unidade	1,0000	R\$ 91,45	R\$ 91,45
142	• Panela media de Alumínio: Fundido Batido, grossa polida, com alça de madeira envernizada. Panela Nº28, Boca 28,0cm; Litragem: 5,600 litros	UNID	6,0000	R\$ 122,50	R\$ 735,00
143	• Panela Pequena de Alumínio: Fundido Batido, grossa polida, com alça de madeira envernizada. Panela Nº26, Boca 26cm; Altura 10,05 cm; Litragem, 4,650.	UNID	6,0000	R\$ 91,45	R\$ 548,70
144	• pegador de macarrão em inox, cor prata, comprimento 23cm; diâmetro do pegador 07 cm.	Unidade	25,0000	R\$ 19,00	R\$ 475,00
145	• Pegador De Salada Inox 20cm • Desenvolvido inteiramente em aço inoxidável de primeira qualidade. Resistente e durável, com design moderno. Conhecido como pegador universal, é ótimo para servir grelhados, frituras, vegetais, pães, gelo e diversos outros produtos	UNID	10,0000	R\$ 19,00	R\$ 190,00
146	• Peneira plástica de nylon c/cabo, tamanho pequena, 7cm. Tipo de malha trançado • Material da Malha: nylon	UNID	8,0000	R\$ 4,95	R\$ 39,60
147	Peneira Plástica Grande C/cabo 15 Cm: • □ Capacidade em peso: 5 mg; Material da estrutura: plástico; • □ Material da malha: PLÁSTICO; Tipo de malha: PLÁSTICO; Diâmetro 15 cm; altura 7 cm; modelo redonda. Embalagem 01 unid.	UNID	14,0000	R\$ 8,95	R\$ 125,30
148	Pilhas alcalinas D tamanho grande, embalagem com 2 unidades	Unidade	106,0000	R\$ 28,40	R\$ 3.010,40
149	Pilhas alcalinas tamanho médio – AA, embalagem com 4 unidades	Unidade	104,0000	R\$ 18,75	R\$ 1.950,00
150	Pilhas alcalinas tamanho pequeno – AAA, embalagem com 4 unidades	Unidade	104,0000	R\$ 18,38	R\$ 1.912,04
151	Porta bolo Bolo com tampa Acrílico: Material :plástico/acrílico; Diâmetro: 32 cm; com pé: não; forma: circular diâmetro interno 30 cm; altura total: 13 cm conteúdo: base com tampa, cor transparente. Embalagem 01 unid.	Unidade	18,0000	R\$ 78,45	R\$ 1.412,10
152	Porta filtro para café, volume 700 ml, dimensões 15,0 x 13,5 x 13,6 cm	Unidade	3,0000	R\$ 18,95	R\$ 56,85
153	Porta talheres com tampa e divisórias internas	Unidade	6,0000	R\$ 30,95	R\$ 185,70
154	pote com capacidade de 750ml para freezer e micro-ondas, transparente, medindo 16cm x 12 x 7, cores variadas.	Unidade	50,0000	R\$ 8,85	R\$ 442,50



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

155	pote de plástico polipropileno, redondo, transparente, com tampa de rosquear colorida, 500 ml, medindo 9 cm x 9 cm (alt x larg.); peso do produto: 0,040kg.	Unidade	50,0000	R\$ 12,45	R\$ 622,50
156	Pote de plástico resistente, com tampa hermetica ou de rosca, para não vazar o conteúdo, e capacidade aproximada de 1Kg, para café.	UNID	48,0000	R\$ 51,45	R\$ 2.469,60
157	Pote de plástico resistente, com tampa rosca (Rosqueavel) para não vazar o conteúdo, e capacidade 3,2 litros aproximadamente. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free)	UNID	11,0000	R\$ 66,50	R\$ 731,50
158	Pote de plástico resistente, com tampa rosca (Rosqueavel) para não vazar o conteúdo, e capacidade aproximada para 5Kg. Confeccionado em polipropileno, material atóxico, livre de BPA (BPA Free)	UNID	14,0000	R\$ 76,95	R\$ 1.077,30
159	pote de vidro, liso, 2,5 litros, cores sortidas.	Unidade	30,0000	R\$ 72,76	R\$ 2.182,80
160	prato descartável em plástico branco 21 cm, em poliestireno não tóxico, certificado pelo Inmetro, c/50 unidades.	Unidade	25,0000	R\$ 89,45	R\$ 2.236,25
161	prato de sopa em vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas, podendo ir ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Transparente. Dimensões: 22,2cm x 22,2cm x 3,1 cm (C-L-A), peso: 360g	Unidade	650,0000	R\$ 5,70	R\$ 3.705,00
162	prato fundo confeccionado em vidro	duzia	2,0000	R\$ 10,45	R\$ 20,90
163	pratos de papelão branco nº5 de 23cm de diâmetro, pacote com 10 unidades, composição: 100% vegetal.	Unidade	25,0000	R\$ 8,49	R\$ 212,38
164	prato térmico com tampa articulável, ventosa com dispositivo anti-vácuo na base. capacidade de 450ml, nas seguintes dimensões: altura 6,1cm-largura 19,8cm-profundidade 19,8cm	Unidade	25,0000	R\$ 50,99	R\$ 1.274,88
165	ralador industrial de legumes, 4 facas em aço inox, nas seguintes dimensões: altura: 21 cm; largura: 8 cm	Unidade	25,0000	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
166	Relógio de parede redondo, caixa plástica transparente, diâmetro de 25 cm aproximadamente, nas cores branco e preto.	Unidade	18,0000	R\$ 44,45	R\$ 800,10
167	rodinho para pia 18 x 14 x 2,4 centímetros, com pega anatômica e raspador na parte de cima, plástico.	Unidade	25,0000	R\$ 10,75	R\$ 268,75
168	TÁBUA DE CORTE EM VIDRO PARA SUBLIMAÇÃO: TÁBUA DE VIDRO TEMPERADO PARA CARNES CHURRASCO LEGUMES FRIOS, TÁBUA DE CORTE DE VIDRO INCOLOR TRANSPARENTE COM PEZINHOS DE SILICONE QUE TRAVAM ELA NA MESA OU NA SUA PIA! COMPRIMENTO: 35CM; LARGURA: 25CM; ESPESSURA: 10MM/8MM ENVIO DE ACORDO COM O ESTOQUE; COR: INCOLOR MODELO: LISA. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO CARACTERIZADO POR SER MAIS RESISTENTE.	Unidade	13,0000	R\$ 46,30	R\$ 601,90
169	tacho aluminio com tampa 50cm 25L	Unidade	1,0000	R\$ 322,50	R\$ 322,50
170	tesoura de cozinha multiuso com lâminas fortes para cortar alimentos. Lâminas se separam para lavagem completa. Com abridor de garrafas e quebra nozes. Tamanho: 21cm Material: inox e plástico	Unidade	20,0000	R\$ 34,45	R\$ 689,00
171	TIGELA DE VIDRO COM TAMPAS PLÁSTICAS: Transparente, Dimensão: 26,2cm x 26,2cm x 10cm (C-L-A), Peso 1,213kg, Capacidade: 3 Litros, Fabricada em matéria prima 100% reciclada, possui alta qualidade e preserva o meio ambiente. Sua tampa de plástico auxilia na prevenção de contaminação dos alimentos e impede a entrada de odores.	UNID	25,0000	R\$ 51,25	R\$ 1.281,25
172	tigela em aço inox com marcação em litros, medindo 26,0 x 11,5 cm com capacidade máxima de 3,8L	Unidade	25,0000	R\$ 55,95	R\$ 1.398,75
173	Toalha de Mesa com Bordado Richelieu Retangular 10-12 Lugares 160x320cm - Valência Bege - (MESA DO SALÃO) 100% Poliéster.	UNID	2,0000	R\$ 1.718,50	R\$ 3.437,00
174	Toalha de mesa em plástico encerado, rolo de 30 metros x 1,40m de largura.	Unidade	25,0000	R\$ 451,00	R\$ 11.275,00
175	toalha de mesa grande 6 cadeiras 80% algodão e 20% poliester	Unidade	2,0000	R\$ 91,45	R\$ 182,90
176	Toalha de renda: mesa retangular, medida 1,60mx1,60m; Cor da renda: branca, bege e também vermelha; Composição: 100% poliéster tamanho: (Largura) 1,60m x (Comprimento) 1,60. Indicado para mesa de 4 lugares. CORES DAS TOALHAS toda BRANCA, BEGE E VERMELHA (renda)	UNID	3,0000	R\$ 41,32	R\$ 123,98
177	Toalha para mesa retangular 4 lugares - Tecido Grosso, Embalagem com: 1 toalha de mesa quadrada Medida: 1,40x1,40m; Composição do tecido: 61% Algodão e 39% Poliéster. Cores: vermelha, bege e branca (lisa sem estampas)	UNID	3,0000	R\$ 37,90	R\$ 113,70
178	Toalha renda retangular: PARA MESA DO SALÃO NOBRE/ dez lugares. mesa de 10 lugares, a medida da toalha 3,00 x 1,50cm (2,68 x 0,97 a medida da mesa) cm: cor branca, bege e vermelha (renda)	UNID	3,0000	R\$ 124,45	R\$ 373,35
179	xícara de café com pires em porcelana branca, impermeável e translúcida de 80ml; pode ser levado a lava-louças, ao micro-ondas e freezer.	Unidade	50,0000	R\$ 4,92	R\$ 246,25

TOTAL ESTIMADO: R\$ 334.642,03



2) JUSTIFICATIVA:

Anexa ao processo.

3) PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE TROCA:

3.1 - Os Produtos serão fornecidos parceladamente, mediante as seguintes condições:

3.2 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4 - A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;

3.5 – Em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.

3.6 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.

3.7 - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

3.8 – Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

3.9 – O detentor da ata de registro de preços compromete-se a comparecer em até 05 dias úteis após a convocação para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, além de sujeitar-se às penalidades do art. 81 da Lei 8.666/93.

3.10 – Os produtos fornecidos em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

3.11 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

3.12 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação



4) DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

4.1 – DO MUNICÍPIO:

- Aplicar penalidades ao fornecedor, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo fornecedor, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da entrega dos produtos;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos produtos observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a entrega do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

4.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:

- Facilitar a fiscalização do objeto licitado;
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- A entrega será realizada, parceladamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o **envio da autorização de fornecimento**, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto, no Almoxarifado da Prefeitura localizado no pátio da Prefeitura a Rua Benvindo de Paula s/n, Barreira;
- **Providenciar em caso de diferença de quantidade (PARCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO), no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE, ou imediatamente, sob pena de incidência das sanções capituladas neste instrumento.**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vencedor;
- Entregar produtos e executar serviços de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos;
- Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão;
- Manter em seus estoques quantitativos suficientes para atender as necessidades da Prefeitura;
- Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelo funcionário designado para o atendimento ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento.

5) PRAZO DE GARANTIA:

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes e aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, sendo o fornecedor obrigado a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6) ADJUDICAÇÃO:

Por item.

7) CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0005	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.122.0015.2.0072
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0006	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0073
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0001.2.0007	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0046	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0074
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0010	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.06.06.20.481.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	3.3.90.30.00.2.05.02.10.302.0013.2.0050	3.3.90.30.00.2.06.06.20.606.0015.2.0076
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0012	3.3.90.30.00.2.05.03.10.304.0013.2.0051	3.3.90.30.00.2.06.06.20.608.0015.2.0079
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0014	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0052	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0080
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0001.2.0015	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0053	3.3.90.30.00.2.06.06.20.661.0015.2.0081
3.3.90.30.00.2.02.01.03.061.0001.2.0017	3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0013.2.0054	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0082
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0001.2.0021	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0083
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0023	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.07.00.08.122.0001.2.0084
3.3.90.30.00.2.02.03.06.181.0001.2.0024	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0085
3.3.90.30.00.2.03.00.12.122.0001.2.0025	3.3.90.30.00.2.05.04.10.303.0013.2.0055	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0012.2.0026	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0001.2.0056	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0027	3.3.90.30.00.2.05.05.10.122.0013.2.0057	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0012.2.0028	3.3.90.30.00.2.06.00.04.122.0001.2.0058	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0087
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.01.06.182.0007.2.0059	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088
3.3.90.30.00.2.03.01.12.365.0012.2.0029	3.3.90.30.00.2.06.01.15.482.0007.2.0060	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088
3.3.90.30.00.2.03.01.12.366.0012.2.0030	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0007.2.0063	3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0002.2.0088
3.3.90.30.00.2.03.01.12.367.0012.2.0031	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0064	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.03.03.12.122.0012.2.0032	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0065	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.03.26.782.0020.2.0066	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0012.2.0034	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0067	3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0003.2.0089
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0035	3.3.90.30.00.2.06.04.15.451.0007.2.0068	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0091
3.3.90.30.00.2.03.03.12.361.0012.2.0036	3.3.90.30.00.2.06.05.15.451.0007.2.0069	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0092
3.3.90.30.00.2.03.03.12.606.0012.2.0040	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.04.00.10.122.0013.2.0041	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0093
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0014.2.0094
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0070	3.3.90.30.00.2.09.00.04.123.0001.2.0095
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0128
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0129
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0013.2.0042	3.3.90.30.00.2.06.05.26.453.0007.2.0071	3.3.90.30.00.2.10.00.27.812.0016.2.0130



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000.

Telefax: (32) 3281-1282

3.3.90.30.00.2.11.01.04.122.0001.2.0097	3.3.90.30.00.2.11.01.18.606.0009.2.0106	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0119
3.3.90.30.00.2.11.01.12.541.0009.2.0098	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0108	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0120
3.3.90.30.00.2.11.01.17.512.0007.2.0099	3.3.90.30.00.2.11.02.17.512.0008.2.0109	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0121
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0100	3.3.90.30.00.2.11.02.18.541.0008.2.0110	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0122
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0101	3.3.90.30.00.2.11.02.18.542.0008.2.0111	3.3.90.30.00.2.13.00.23.695.0006.2.0123
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0102	3.3.90.30.00.2.12.00.13.391.0004.2.0112	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0124
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0103	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0114	3.3.90.30.00.2.14.00.08.243.0018.2.0125
3.3.90.30.00.2.11.01.18.541.0009.2.0104	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0115	
3.3.90.30.00.2.11.01.18.542.0009.2.0105	3.3.90.30.00.2.12.00.13.392.0005.2.0116	

8) UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Aprovo o presente termo de referência em 24/10/2022.

Elenice Pereira Delgado Santelli
- Prefeita Municipal



VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO “SIMPLES NACIONAL”

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é optante do “SIMPLES NACIONAL”.

_____, de _____ de 2022.

(assinatura do representante legal)

1781

1881

LIMA DUARTE